SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1357

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

"HOMOLOGA RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS PERICIAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso VI, alínea "b" e "r" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no Edital do Concurso Público Nº. 01/2012 e no Art. 6°, V e no § 2º, do inciso II, do Art. 15, do Estatuto dos Servidores do COMASF.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado para os fins legais, os resultados dos exames médicos periciais para fins de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 01/2012, promovido pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, conforme anexo I deste Ato.

Art. 2º. Este Ato em vigor no dia 24 de outubro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 24 de outubro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente

ANEXO I DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

RELAÇÃO DOS CONCURSADOS E DO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS PERICIAIS PARA FINS DE PROVIMENTO DE CARGO NO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
01	Eliton Eliamar de Alcântara	Auxiliar de Topografia	APTO
02	Vinícius Aparecido Gomes Soares	Técnico Administrativo Médio	APTO
03	Lázaro Wilson Maciel Caetano	Téc. Operação Máquinas Pesadas	APTO

Luz, 24 de outubro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:EC91B6E5

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

"NOMEIA O SERVIDOR VINÍCIUS APARECIDO GOMES SOARES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso VI, alínea "f" e "r" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no Edital do Concurso Público Nº. 01/2012; na Cláusula Décima Primeira, § 3º, do mesmo Contrato de Consórcio e nos Artigos 9º a 11 do Estatuto dos Servidores do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VINÍCIUS APARECIDO GOMES SOARES**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO – TAM** do Quadro de Servidores deste CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, com vencimentos do Nível I e Referência "O", previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do COMASF, de 5 de novembro de 2008.

Art. 2º. Este Ato em vigor no dia 24 de outubro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 24 de outubro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:A6FFF3A7

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

"NOMEIA O SERVIDOR ELITON ELIAMAR DE ALCÂNTARA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso VI, alínea "f" e "r" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no Edital do Concurso Público Nº. 01/2012; na Cláusula Décima Primeira, § 3º, do mesmo Contrato de Consórcio e nos Artigos 9º a 11 do Estatuto dos Servidores do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ELITON ELIAMAR DE ALCÂNTARA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA** do Quadro de Servidores deste CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, com vencimentos do Nível I e Referência "O", previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do COMASF, de 5 de novembro de 2008.

Art. 2º. Este Ato em vigor no dia 24 de outubro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 24 de outubro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:FC248ABF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

"NOMEIA O SERVIDOR LÁZARO WILSON MACIEL CAETANO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso VI, alínea "f" e "r" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no Edital do Concurso Público Nº. 01/2012; na Cláusula Décima Primeira, § 3º, do mesmo Contrato de Consórcio e nos Artigos 9º a 11 do Estatuto dos Servidores do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LÁZARO WILSON MACIEL CAETANO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – TOMP** do Quadro de Servidores deste CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, com vencimentos do Nível I e Referência "O", previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do COMASF, de 5 de novembro de 2008.

Art. 2º. Este Ato em vigor no dia 24 de outubro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 24 de outubro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C86B1192

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 4.743/2014 - CISTRI

LEI N° 4.743 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG A PARTICIPAR E FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Patrocínio-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º - Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: Poder Executivo
UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
02.01.07.02.10.302.0012.2.036 - 3.1.71.70.00 R$ 3.500,00
02.01.07.02.10.302.0012.2.036 - 3.3.71.70.00 R$ 4.500,00
02.01.07.02.10.302.0012.2.036 – 4.4.71.70.00 R$ 1.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.302.0012.2.036.3.350.41.00.00

Art. 5º - Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 6º- É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 7º - O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte- CISTRI, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Patrocínio-MG, nos termos da lei Federal n° 11.107/05.

Art. 8° - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2014.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EE5790ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 1.213/2014 - CISTRI

LEI N° 1213 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

"INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO PLURIANUAL, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG NO VALOR DE R$ 27.633,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº1088 de 09 de setembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META : Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art.2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1136, de 20 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

PROGRAMA: 2.136- CONSÓRCIO PÚBLICO SAÚDE - CISTRI

META : Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 27.633,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais) ao orçamento vigente do município de Monte Carmelo – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 10-FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
UNIDADE: 36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 4005- Saúde Integral e Humanizada para todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.136- CONSÓRCIO PÚBLICO SAÚDE – CISTRI
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.71.70.00- Rateio Pela Participação em Consórcio Público- R$ 4.697,61
3.3.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público -R$ 21.830,07
44.71.70.00- Rateio Pela Participação em Consórcio Público - R$ 1.105,32
Total.....R$ 27.633,00

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.36.10.302.4005.2.319 -3.3.90.30 (Cod.69) – Material de Consumo- Fonte 1.002.002- R$27.633,00

Art. 5º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão serem suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 15 de Outubro de 2014

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

VILSON VIEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0605B722

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 01/2014 - CISTRI

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 01/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2014. Contrato de Rateio 01/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, firmado em 25/08/2014. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio de contribuição financeira no valor de R$14.610,00. Vigência: de 25/08/2014 a 31/12/2014. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

Uberlândia, 22 de outubro de 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3F79218B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 1.130/2014 - CISTRI

LEI MUNICIPAL N. 1.130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Inclui meta e objetivo no Plano Plurianual, abre crédito especial ao orçamento vigente do município de Cachoeira Dourada-MG no valor de R$ 1.521,60 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para participar das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.101, de 23 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE:
2.0089 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.521,60 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente do município de Cachoeira Dourada – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02. Poder Executivo **R$1.521,60**
02.18 Secretaria Municipal de Saúde
02.18.10 Saúde
02.18.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.18.10.302.0009 Á Receita é Saúde
02.18.10.302.0009.2.0089 Apoio ao CISTRI
3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público
01.000.000.000 Recurso Ordinário R$258,67
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público
01.000.000.000 Recurso Ordinário R$1.202,06
4.4.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público
01.000.000.000 Recurso Ordinário R$60,87

Art. 3º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguintes dotações orçamentária:

02. Poder Executivo **R$1.521,60**
02.02 Procuradoria Geral do Municipio
02.02.03 Essencial Á Justiça
02.02.03.092 Representação Judicial e Extra Judicial
02.02.03.092.0002 Gestão Compartilhada
02.02.03.092.0002.1.0001 Desapropriação e Aquisição Imóveis
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis
01.000.000.000 Recurso Ordinário R$1.521,60

Art. 4º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art.5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de outubro de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:845F4F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 16/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Considerando que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2014, que "Dispõe sobre a abertura de creditos adicionais suplementares junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014, e dá outras providências"; o Projeto de de Lei Ordinária n.º 38/2014, que "Autoriza a abertura de creditos suplementares na Lei n.º 1.255 de 26 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentaria Anual, por anulação e dá outras providências" e o Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2014, que "Altera a Lei n.º 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.255 de 26 de Dezembro de 2013, autoriza a abertura de Credito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014, e

dá outras providências", os quais possuem solicitação de urgência especial por parte do Poder Executivo, para sua apreciação, bem como possuem os Requerimentos n.º 67/2014, 68/2014 e 69/2014 da Mesa Diretora, também solicitando urgência na apreciação dos referidos projetos;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 28 de Outubro de 2014, às 19h30min., para discussão e votação das seguintes matérias:

I - discussão e votação única do Requerimento n.º 67/2014, que solicita urgência especial na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2014, que "Dispõe sobre a abertura de creditos adicionais suplementares junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014, e dá outras providências", bem como do respectivo projeto e de eventuais emendas, subemendas e/ou substitutivos, na hipótese de aprovação do referido requerimento;

II - discussão e votação única do Requerimento n.º 68/2014, que solicita urgência especial na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2014, que "Autoriza a abertura de creditos suplementares na Lei n.º 1.255 de 26 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentaria Anual, por anulação e dá outras providências", bem como do respectivo projeto e de eventuais emendas, subemendas e/ou substitutivos, na hipótese de aprovação do referido requerimento;

III - discussão e votação única do Requerimento n.º 69/2014, que solicita urgência especial na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2014, que "Altera a Lei n.º 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.255 de 26 de Dezembro de 2013, autoriza a abertura de Credito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014, e dá outras providências", bem como do respectivo projeto e de eventuais emendas, subemendas e/ou substitutivos, na hipótese de aprovação do referido requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B40981C9

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1264 DE 16 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e credito suplementar no Projeto 1.030 – Aquisição de veículos para saúde publica, a qual será vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.030 – Aquisição de Veículos para Saúde Publica			
02 – Características da ação			
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2014
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2017
[ ] Operação Especial			
03) Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde.			
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.030 - Aquisição de Veículos para a Saúde Públic
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse de convênio com o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no valor de 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 16 de abril de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:965F9B04

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1265 DE 16 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.035 – Construção de Escola Pro infância tipo C, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Modernização do Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.035 – Construção de Escola Pro Infância C				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 03/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2014	
[ ] Operação Especial				
03) Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação.				
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 857.295,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 857.295,88 (oitocentos e cinqüenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para a execução do

projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Programa: 0009 - Modernização no Ensino Fundamental
Projeto: 1.035 - Construção da Escola Pro Infância Tipo C
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no FNDE/MEC, no valor de R$ 857.295,88 (oitocentos e cinqüenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 16 de abril de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municial

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5D2DB767

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1266 DE 15 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA-APAE, PARA O ANO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA-APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.587.565/0001-42, com sede na Rua Dr. Hildeu Ferreira da Rosa, s/nº, Bairro Cubatão, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais às pessoas portadoras de deficiências do Município de Itapeva que frequentam e necessitam da APAE de Camanducaia, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o ano de 2014, o valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária
02.01.02.12.367.0000.0.005.3.3.50.43.00.00.00.00.0101- subvenção a APAE, vigente para o exercício de 2014.

Art. 4°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2014.

Itapeva - MG, 15 de maio de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:15BC9BAF

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1267, DE 15 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e credito especial no Projeto 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas, a qual esta vinculada ao programa 0009 – Modernização no Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2014	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
[ ] Operação Especial				
03) Órgão 04.00 – Secretaria de Educação				
Unidade responsável pela execução da ação código: 04.99 Descrição: Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 171.362,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 171.362,54 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), e acrescentar o Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações para a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Modernização no Ensino Fundamental
Projeto: 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC2 aprovados pelo FNDE/MEC, no valor de R$ 171.362,54 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 15 de maio de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:2070D9F8

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1269, DE 15 DE MAIO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ATERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.036 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.036 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 01/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2014	
[ ] Operação Especial				
03) Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde.				
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 124.030,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 124.030,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.036 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 124.030,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 15 de maio de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5A261435

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1270, DE 15 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e credito suplementar no Projeto 1.030 – Aquisição de Veículos para Saúde Publica, a qual esta vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.030 – Aquisição de Veículos para saúde Publica				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2014	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
[ ] Operação Especial				
03) Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde.				
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.030 - Aquisição de Veículos para a Saúde Pública
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 15 de maio de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F7E2469C

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1271 DE 18 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE MERENDEIRA-SERVENTE, SECRETÁRIO ESCOLAR, DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos cargos **de Merendeira – Servente, Secretário Escolar, Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar,** ficam reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 18 de junho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0817CF4C

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1272 DE 18 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.039 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0026 – Transporte e Estradas Vicinais, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.039 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 05/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2014	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Órgão: 01.00 - Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 243.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 01.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.039 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F1055903

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1273 DE 18 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1243 DE 15 DE JULHO DE 2013,ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.038 – Construção da Praça da Juventude – Convênio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0006 – É Hora do Esporte, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.038 – Construção da Praça da Juventude – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 05/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2014	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
código: 01.03.99 Descrição: Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 03 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade 99 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto comunitário
Programa: 0006 – É Hora do Esporte
Projeto: 1.038 – Construção da Praça da Juventude – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo do estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:43841A6C

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1274 DE 18 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.037 – Modernização na Infraestrutura Esportiva – Convênio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0006 – É Hora do Esporte, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.037 – Modernização na Infraestrutura Esportiva – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 05/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 01/2016	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 01.03.99 Descrição: Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 243.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 03 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade 99 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto comunitário
Programa: 0006 – É Hora do Esporte
Projeto: 1.037 – Modernização na Infraestrutura Esportiva – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal através do Ministério do Esporte, no valor de 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8A06AB87

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1275 DE 18 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.041 – Melhoramento de vias publicas – Convênio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0026 – Transporte e Estradas Vicinais, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 05/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 03/2016	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Órgão: 01.00 – Gabinete do Prefeito				
Unidade:01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 01.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais.
Função 26 – Transporte
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas (SETOP), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:790D4209

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1276 DE 18 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTEARA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convênio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0023 – Urbanismo, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 05/2014	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 05/2015	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Publicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R$ 394.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 02.00 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 – Urbanismo
Projeto: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C0AAAFF1

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1277 DE 18 DE JUNHO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À PRODUTIVIDADE (GIP) AOS PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO- PNM E PROFESSORES DE LICENCIATURA FUNDAMENTAL- PLF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1.252, de 16 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica criada a gratificação por incentivo à produtividade – GIP, a ser concedida aos Professores de nível médio – PNM, Professores de licenciatura plena – PLF e Merendeiras - Serventes, nos seguintes termos".
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Itapeva, 18 de junho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:76FC79CB

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1278 DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A QUE ALUDE O ARTIGO 17, INC. I DA LEI Nº 8.666/93.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, de um imóvel de sua propriedade à empresa especializada em Estação de Transbordo, Usina de triagem e Compostagem, sendo a área de 4.865,00m², situada no Bairro da Estiva, com as seguintes confrontações: "Começa na Beira da estrada que se destina ao Bairro do Pinhalzinho das divisas e confrontações de terras de propriedade de Luiz Carlos Monteiro e outros, segue 58,50 metros confrontando com estes; faz canto, segue a esquerda 65,00 metros confrontando ainda com Luiz Carlos Monteiro e outros, até encontrar a margem do Rio Camanducaia: faz canto, segue a esquerda do Rio Camanducaia; faz canto segue a esquerda rio acima confrontando com estes 54,00 metros; faz canto segue a esquerda em 19,50 metros, deixando o referido rio e confrontando com Luiz Carlos Monteiros e outros até encontrar a estrada municipal; faz canto segue a esquerda pela estrada municipal, confrontando com esta numa extensão de 89,50 metros, até encontrar o ponto inicial onde começou e finda-se. Imóvel este objeto da matrícula 854, livro 2-f do Serviços Registral de Imóveis da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.
Parágrafo Único - A concessão será outorgada mediante licitação na modalidade concorrência pública, observadas as disposições da Lei Orgânica, de Licitações e Contratos.
Art. 2º – A concessão será por prazo determinado, devidamente fixado no edital de licitação e no respectivo contrato, pelo período de 30 (trinta) anos podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 18 de junho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8E1571D4

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1279 DE 21 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em prol do Conselho dos Ministros e Pastores Evangélicos de Itapeva, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.023/0001-38, situado na Av. Leonardo Rossi, 312, centro, Itapeva/MG.

Parágrafo Único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será destinado à cobertura de despesas com a "SEMANA CULTURAL

EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA" a realizar-se entre os dias 28 de julho a 02 de agosto de 2014.

Art. 2º - Os valores serão pagos em uma única parcela, ficando o beneficiário obrigado a prestar contas no prazo de 30 dias após o término das festividades, sob pena de sofrerem as sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 21 de julho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0CFEB29B

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1280 DE 23 DE JULHO DE 2014

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N.º 1040, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos V e VI do Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1040, de 27 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º.** ...
...

V - Rua Cinco passa a denominar-se Rua Sebastião Cândido da Silva;

VI - Rua Seis passa a denominar-se Rua Pedro Batista de Lima;" (NR)

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1040, de 27 de junho de 2008, fica acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ...
...

VII - Rua 06 passa a denominar-se Rua Resende de Campos." (NR)

Art. 3º. O Art. 3º da Lei Ordinária n.º 1040, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 23 de julho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:97CA8AB4

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1268 DE 15 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA GARDEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1°- As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Primavera Garden, no Bairro Nova Itapeva, passam a ter a seguintes denominações:
Rua 01 = Alameda dos Jacarandás;
Rua 02 = Alameda Jatobá;
Rua 03= Alameda dos Ipês;
Rua 04= Alameda dos Pinheiros;
Rua 05= Alameda Iolanda Maria da Rosa;
Rua 06= Alameda das Paineiras.

Art. 2º - O Poder Executivo informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.
Art. 3°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 15 de maio de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:60615CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 076/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0076/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quarta-feira , 05 de Novembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 23 de Outubro de 2014.**

VINICIUS SANTANA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:034660D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2014
PP027/2014

NO DIA 09/10/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA - EPP, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME E FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/01/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2B26522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2014
PP0031/2014

NO DIA 04/09/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA E RD PHARMA LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9D7C74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 92/2014
PP0059/2014

NO DIA 10/10/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUCIANO MARTINS ALMEIDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA10/01/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BE23C740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 99/2013
PP0048/2013

NO DIA 04/09/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:64071F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2014
PP028/2014

NO DIA 23/10/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SILLAS EMANUEL SANTANA GUSMÃO, CASA RAGE LTDA, DIOGO COSTA AGUIAR09165687680, FERCOE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS LTDA, VIDROFERRO LTDA-EPP, RENATO ANTÔNIO SILVA – ME, HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/01/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:281D4EAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 094/2013 PP47/2013

NO DIA 17/10/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EBR DISTRIBUIDORA LTDA- ME MERCEARIA P & F LTDA – EPP E FECRIAR LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 094/2013 PP047/2013 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:23906841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 079/2013
PP041/2013

NO DIA 24/09/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA. - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 079/2013 PP041/2013 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42DF563E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 129/2014 PP 087/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 129/2014, PP 0087/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÍÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAR CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SEREM ENTREGUES AOS USUÁRIOS DO CTA/SAE, PARA A CONSECUÇÃO DE METAS PACTUADAS JUNTO AO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTRUMENTO PAM 2014. . ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/11/2014, ÀS 08:30 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:469F0A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 130/2014 PP 088/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 130/2014, PP 0088/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÍÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. . ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/11/2014, ÀS 14:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6AC19655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 131/2014 PP089/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 131/2014, PP 0089/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA DIVERSOS SETORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/11/2014, ÀS 08:30 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FAB7ECF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 132/2014 PP 090/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 132/2014, PP 090/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA DIVERSOS SETORES, EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/11/2014, ÀS 14:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:527DF302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 04 de novembro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 031/2014, que tem como objeto a aquisição de brinquedos para parquinho de diversão infantil junto às escolas municipais. Entrega dos envelopes dia 04 de novembro de 2014 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 08 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9DCACA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 247/2014
Pregão Presencial nº. 150/2014

Abertura.....: 13 de outubro de 2014, às 13:00 segunda - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA
CNPJ: 08.816.067/0001-00
AV: Eusébio Matoso, 1375 dp 2º andar ao 8º andares e 10º andar
Bairro: Butantã – São Paulo / SP

Quant.	Produto	Valor Total
01	**SEGURO VEICULO IVECO DAILY HMH 2265** *3.1. Valores de cobertura: a) Casco: valor referenciado de mercado - 110% da Tabela FIPE. b) Acidentes Pessoais por Passageiro: para todos os veículosDanos Materiais R$100.000,00 Danos corporais R$100.000,00APP morte R$20.000,00APP invalidez R$20.000,00Danos morais R$10.000,00Despesas médico hospitalares R$10.000,00Assistência 24 horas completa sem limite de km,Reposição de vidros*	R$ 3.600,00
Valor Total do processo_____R$ 3.600,00		

Barroso,17 de outubro 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5EE3C9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 235/2014
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 141/2014

Abertura.....: 15 de outubro de 2014, às 13:00 quarta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MARCOS GONÇALVES LEAL ME
CNPJ: 18.741.130/0001-40
Rua: Alonso Teixeira Marra, 679
Bairro: Centro – Carmópolis de Minas / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
1 - PLACA DE ADVERTENCIA	R$ 24,0000	100
7 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	R$ 30,0000	30
15 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-6A	R$ 29,9800	100

SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME
CNPJ: 18.510.209/0001-60
Rua: Professor Josias faria, 96
Bairro: Maria Helena – Belo Horizonte / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
2 - PLACA DE ADVERTENCIA	R$ 29,9000	30
4 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-25	R$ 29,9900	10
8 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-4A	R$ 29,9000	20
10 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-6C	R$ 29,9000	50
17 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-3	R$ 29,9000	20
18 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-5A	R$ 29,9000	5
21 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25A	R$ 29,9000	10
24 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25B	R$ 29,9000	10
25 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-26	R$ 29,9000	10
28 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-33	R$ 29,9000	20

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME
CNPJ: 12.762.310/0001-22
Rua: Publicitário Antonio Rocha, 15
Bairro: Aarão Reis – Belo Horizonte / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
3 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-32B	R$ 29,9000	50
5 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-42C	R$ 29,9800	10
6 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-45	R$ 29,9900	10
9 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-5B	R$ 29,9000	5
11 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-14	R$ 29,9000	10
12 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-20	R$ 29,9900	5
13 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-2	R$ 29,9900	10
14 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-4B	R$ 29,9900	20
16 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-15	R$ 29,9900	5
19 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-19 30 KM/HORA	R$ 29,9900	20
20 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-24B	R$ 29,9900	10
22 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25D	R$ 29,9900	5
23 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-28	R$ 29,9900	15
26 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-32	R$ 29,9900	20
27 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25C	R$ 29,9900	5

COMERCIAL JV EIRELI - ME
CNPJ: 09.464.771/0001-04
Rua: Rubi, 241
Bairro: Estância Champagnata – Mateus Leme / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
29 - TUBO DE FERRO CHAPA 18MM (1,5"50MM)	R$ 30,0000	300

Barroso, 22 de outubro 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:38D5B9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de Novembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 24 de Outubro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D18EC0DC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 081/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze (23/10/2014) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira Nelma Maria José Coimbra e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores Ysaías de Sousa Fonseca, secretário, Agadoberto dos Santos Sousa membro e pela senhora Neomar Cássia da Costa, reunidos com a finalidade especial de julgar as propostas apresentadas pelos proponentes licitantes no **Processo Administrativo Licitatório n.º 081/2014**, modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2014**, do tipo **menor preço por item** para **formação de registro de preço para aquisição de peças novas e prestação de serviços de mecânica para conserto da Pá Carregadeira Case W20E,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** Aberta a sessão pública, o interessado e o representante se identificaram, conforme boletim de recebimento do credenciamento, e este apresentou a comprovação de poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. NÃO HOUVE OCORRENCIA NA FASE DE CREDENCIAMENTO. Após o credenciamento iniciou-se a fase de proposta comercial, com entrega do envelope de proposta de preço, conforme boletim de recebimento de propostas, que foi rubricada pela pregoeira, equipe de apoio e presentes. Proferiu-se a abertura do envelope de preço sendo que a proposta foi rubricada pelos presentes. Abertas a proposta, verificou-se a conformidade da mesma com os requisitos do instrumento convocatório. NÃO HAVENDO OCORRENCIA NA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL. Em seguida, foi aberta a sessão registrando a proposta no programa informatizado do Pregão, ITEM A ITEM, registrando os lances verbais no programa. Após a o lance do item 1, declarado o pré-vencedor a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do respectivo licitante vencedor, que examinado foi rubricado pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, colhendo-se assinatura em todos os documentos, foi constatado que a empresa **não apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA,** item obrigatório exigido no Edital, por esse motivo a empresa foi **DESCLASSIFICADA** do certame, por não se tratar de certidão de regularidade fiscal não foi possível conceder o prazo de 5 dias para, portanto o processo foi declarado **FRACASSADO**. Perguntado aos presentes se tinham interesse em impetrar recursos quanto aos atos ali praticados e quanto à propostas de preços e documentação da empresa, todos DECLINARAM deste direito, NÃO TENDO ASSIM NENHUM RECURSO INTERPOSTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e presentes.

Cabeceira Grande, 23 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9D1CF5A8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 048/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de Novembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde** . O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 24 de Outubro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:85B3D210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 102/14****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA***.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 163/14 – Pregão Presencial n.º 046/14.
Vigência: 17/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 4.470,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.01.12.361.1207.2.071.339030-62;
02.04.03.12.361.1207.2.164.339030-106;
02.06.01.15.452.1502.2.128.339030-246; e
02.06.03.26.782.2601.2.138.339030-276.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6BDFB9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 103/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA***.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 163/14 – Pregão Presencial n.º 046/14.
Vigência: 17/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 7.760,00 (Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.361.1207.2.164.339030-106; 02.06.01.15.452.1502.2.128.339030-246; e 02.06.03.26.782.2601.2.138.339030-276.*

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F5EACA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 104/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP***.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 163/14 – Pregão Presencial n.º 046/14.
Vigência: 17/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.28.845.0000.0.008.339030-12;
02.01.28.845.0000.0.009.339030-15;
02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-28;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339030-62;
02.05.01.10.301.1001.2.161.339030-133;
02.05.02.08.244.0801.2.166.339030-214; e
02.06.03.26.782.2601.2.138.339030-276.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:32357B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 105/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COVALUB LTDA - ME***.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 163/14 – Pregão Presencial n.º 046/14.
Vigência: 17/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 11.492,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.03.12.361.1207.2.164.339030-106;
02.05.01.10.301.1001.2.161.339030-133;
02.06.01.15.452.1502.2.128.339030-246; e
02.06.03.26.782.2601.2.138.339030-276.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4B73441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 106/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA***.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de cabine e caçamba e desempenar o chassi do caminhão Ford Cargo.
Processo Licitatório n.º 164/14 – Pregão Presencial n.° 047/14.
Vigência: 20/10/2014 a 30/11/2014.
Valor: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.03.26.782.2601.2.138.339039-277.*

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AAD0BBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- LEILÃO Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado o procedimento licitatório modalidade leilão n.º 002/2014, para a alienação de veículos, retroescavadeira e equipamentos, sendo que o cadastro prévio dos interessados dar-se-á até 30 (trinta) minutos antes do início do respectivo leilão no dia 07 de outubro de 2014, às 09h. Os pedidos de edital e de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2014.

VALQUÍRIA FERNANDES E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F176D7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública o Processo Licitatório nº 0053/2014– Modalidade:**Pregão Presencial nº 00038/2014 –** *Objeto*:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA O EVENTO "ENCONTRO INTERNACIONAL VITAL PARA O BRASIL" - Abertura e entrega de envelopesdia 07/11/2014 às 14:00** – Dotação: 634 (Reduzido). Valor Estimado R$63.432,50 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:C6F86976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **MARCELO GONÇALVES VARGAS,** para ocupar cargo de Provimento em Comissão de Secretário de gabinete.

Art. 2º: Fica designado o Servidor acima mencionado**,** para responder interinamente pelo cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 3º: A interinidade citada no *"caput"* do artigo anterior, não será remunerada, optando a nomeada tão somente, pelos vencimentos e vantagens do cargo de Secretário de Gabinete.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7594EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **SÔNIA MARIA RIBEIRO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5BE46690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG, Torna Pública a RETIFICAÇÃO Do Valor no Extrato De Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa: CONSTRUTORA DANIELLE EPP-ME, CONTRATO Nº 130 do Processo Licitatório – nº 069/2014, DISPENSA nº 010/2014 – Objeto: **Contratação De Empresa Para A Complementação De Execução De Obras De Construção Da Academia De Saúde Com 600 M² Na Praça Central, no Município de Capitão Enéas/MG, no valor GLOBAL de R$ 148.267,50 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Dotação Orçamentária:Ficha 301, Recurso 1123- Dotação :Imobilizações Atenção Básica:080210.301.8002.1803-Obras e Instalações: 3449051000000.
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:8AAB9D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG tornam públicos os Contratos de nº 146/2014 e nº 147/2014 do Processo Licitatório – nº 081/2014, Pregão Presencial nº 047/2014, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Pneus, para atender as necessidades da frota veicular das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete, do Município de Capitão Enéas/MG. **Celebrado entre a Prefeitura Municipal e as Empresas: *LIDER PNEUS LTDA EPP*, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.464.331/0001-82 no valor total de R$ 3.668,00 (Três mil e seiscentos e sessenta e oito reais) e *RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP*, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.169.134/0001-33 no valor de R$ 6.430,16 (Seis mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos) somando o valor global de R$ 10.098,16 (Dez mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: FICHA 24 – Recurso 1.00.00, FICHA 210 – Recurso 1.01.00 , FICHA 309 – Recurso 1.02.00 , FICHA 363 – Recurso 1.00.00.** Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com**;** Telefone: (38)3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:0D858F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público Processo Licitatório – nº 082/2014, Tomada de Preços nº 011/2014 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS Walter Moreira Abreu do Distrito de Santana da Serra, no**

Município de Capitão Enéas/MG. Credenciamento: **dia 10 (Dez) de Novembro de 2014 às 09:00 (Nove horas)** Abertura da sessão**: dia 10 (Dez) de Novembro de 2014 ás 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:2BDF56DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público Processo Licitatório – nº 083/2014, Tomada de Preços nº 012/2014 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS Dr. Rubens Mortimer, no Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: **dia 11 (Onze) de Novembro de 2014 às 09:00 (Nove horas)** Abertura da sessão: dia **11 (Onze) de Novembro de 2014 ás 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:E32E3CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público Processo Licitatório – nº 084/2014, Tomada de Preços nº 013/2014 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS Jacinto Teixeira da Silva, no Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: **dia 12 (Doze) de Novembro de 2014 às 09:00 (Nove horas)** Abertura da sessão**: dia 12 (Doze) de Novembro de 2014 ás 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:71836049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público Processo Licitatório – nº 085/2014, Tomada de Preços nº 014/2014 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS José Magalhães Mendonça do bairro Sapé, no Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento**: dia 13 (Treze) de Novembro de 2014 às 09:00 (Nove horas)** Abertura da sessão**: dia 13 (Treze) de Novembro de 2014 ás 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:2B3D272C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público Processo Licitatório – nº 086/2014, Tomada de Preços nº 015/2014 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS José Sidney da Silveira Distrito de Caçarema, no Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento**: dia 14 (Catorze) de Novembro de 2014 às 09:00 (Nove horas)** Abertura da sessão**: dia 14 (Catorze) de Novembro de 2014 ás 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:D8CF9505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público Processo Licitatório – nº 087/2014, Tomada de Preços nº 016/2014 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde FNS (SESP), no Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento**: dia 17 (Dezessete) de Novembro de 2014 às 09:00 (Nove horas)** Abertura da sessão**: dia 17 (Dezessete) de Novembro de 2014 ás 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:E852D777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 103/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 103/14 PP Nº. 75/14. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Promoção Social e Defesa Civil, Administração e Recursos Humanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Saúde. Comercial Logística de Informática Ltda; valor R$ 10.880,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3E83955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 102/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 102/14 PP Nº. 74/14. Objeto: Contratação de empresa especializada pela prestação de serviços para implementação do projeto de trabalho social do programa minha casa minha vida-residencial São Francisco. Empresa vencedora: Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda; valor R$ 86.000,00. .

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:6526691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 102/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO nº 743, PL Nº. 102/14 PP Nº. 74/14.

Objeto: Contratação de empresa especializada pela prestação de serviços para implementação do projeto de trabalho social do programa minha casa minha vida-residencial São Francisco. Empresa vencedora: Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda; valor R$ 86.000,00. Vigência: 21/10/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9DA88C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 104/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 104/2014 PP Nº. 76/2014. Objeto: Locação de 01 veículo van com capacidade de 15 passageiros com motorista - Recurso SCFV. Licitante vencedora: Auto Viação São José, valor R$ 87.360,00

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7F9FDC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 104/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 744 do PL Nº. 104/2014 PP Nº. 76/2014. Objeto: Locação de 01 veículo van com capacidade de 15 passageiros com motorista - Recurso SCFV. Licitante vencedora: Auto Viação São José, valor R$ 87.360,00. Vigência: 21/10/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:878A7C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2431/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339030 - Material de Consumo	148	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E0B58A95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2432/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	280	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:37939E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PROCESSO Nº 088/2014

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo nº 088/2014 - Pregão Presencial *n.º 039/2014, que tem como objeto a* Contratação de empresa ou pessoa física para realizar o transporte coletivo dos moradores do Distrito de Guaxima, duas vezes por semana, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e RH, durante o exercício de 2014.**

Conforme julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro no processo licitatório, fica declarado como vencedor:

1- PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO– R$1,38(um real e trinta e oito centavos), por Km rodado. Numa estimativa de 600 km mensais.

VALOR POR QUILOMETROS RODADOS: R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:313AE0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção, materiais elétricos, materiais de proteção e segurança (epi), utilitários em geral, para atendimento às diversas Secretarias Municipais. O Município de Corinto torna público a **REABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 12 de novembro de 2014, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:8DBE7E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO GÊ ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cristália/MG., no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA,** conforme autorização do Sr. Prefeito, à empresa **GÊ ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ 07.180.489/0001-70, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014,** cujo objeto é aquisição de materiais didáticos e expediente, para atender diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2014, diante do descumprimento das obrigações contratuais, deixando de fornecer os materiais solicitados conforme Ordem de Compras 010427 emitida no dia 16 de setembro de 2014.

A Contratada não pode requerer reequilíbrio dos preços contratados, mediante apresentação de nota fiscal posterior à emissão da Ordem de Compras.

A solicitação de reequilíbrio será analisada, porém, seu acolhimento ou não, não poderá influenciar nos preços contratados, nem no prazo de entrega dos produtos.

Fica deferido à Contratada, o prazo de 02(dois) dias úteis para a entrega dos materiais solicitados mediante Ordem de Compras 010427 emitida no dia 16 de setembro de 2014, sob pena de aplicação do que reza o artigo 7°, da Lei 10.520/2010(impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 05(cinco) anos) além de multa.

Atenciosamente,

Cristália/MG., 23 de outubro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BD1F4424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cristália/MG., no uso de suas atribuições legais e com a devida autorização do Sr. Prefeito, **NOTIFICA** à empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ 25.725.813/0001-70, a respeito do fornecimento de itens alusivos ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria municipal Saúde até 31(trinta e um) de dezembro de 2014, nos termos abaixo:

RATIFICAR a **NOTIFICAÇÃO** remetida contra empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**., CNPJ 25.725.813/0001-70, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, por descumprimento das ordens de compras nº. 010360 e 010363 emitidas nos dias 12/09/2014 e 15/09/2014, visto que, sua justificativa para a negativa de cumprir as obrigações assumidas com a formalização do Contrato 117/2014, carecem de fundamento legal.

Conforme informações prestadas pela Pregoeira, a Contratada embasa sua negativa, na existência de débitos configurados pelas Notas Fiscais 24748(27/08/2012) e 27580(30/12/2012), que sequer se referem a produtos adquiridos por esta Administração.

Já as Notas Fiscais 34162(24/11/2013), 34516(11/12/2013) e 34568(12/12/2013), referem-se ao Contrato 158/2013, o qual expirou no dia 31 de dezembro de 2013.

Com o auxílio do setor de contabilidade e da Secretaria de Saúde, constatou-se que, as Notas Fiscais 34162(24/11/2013), 34516(11/12/2013) e 34568(12/12/2013), foram apresentadas fora de tempo hábil para serem lançadas em "restos a pagar", e serem quitadas neste exercício financeiro.

Observamos que, em relação ao Contrato 117/2014 alusivo à aquisição de medicamentos ou ao Contrato 053/2014, alusivo à aquisição de materiais médicos hospitalares, a Administração nada deve à Contratada.

Dessa forma, é necessário que se observe procedimento legal e toda a burocracia necessária para o pagamento das notas fiscais em aberto, estando a Administração impedida de efetuar o pagamento de Notas alusivas a exercícios financeiros anteriores sem que sejam observados tais procedimentos.

Dessa forma, visto que a empresa sempre cumpriu as obrigações assumidas nos Contratos anteriores, entendemos que houve uma má interpretação de sua parte quanto à possibilidade da Administração efetuar os pagamentos devidos, e orientamos à empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**., CNPJ 25.725.813/0001-70, que consulte seu departamento jurídico, a este respeito.

Deixamos claro que não há por parte da Administração qualquer negativa em efetuar os pagamentos devidos no ano de 2013, porém, não pode simplesmente efetua-los sem atender às exigências legais.

O Município tem obrigação de cumprir e fazer cumprir a lei e os prazos legais, o mesmo se aplicando ao Contratado, sendo impossível às partes a alegação de desconhecimento da lei.

No caso em estudo, observamos ainda o risco ao qual a Administração está exposta, visto que, em caso de denúncia ou de fiscalização,

certamente o Município e seu administrador serão penalizados pela falta dos medicamentos solicitados e que ainda não foram entregues.

Outra previsão clara é a de aplicação das sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas, expressa tanto no Contrato, como no Edital e no Termo de Referência, as quais deverão ser aplicadas no caso em estudo.

Dessa forma, penalizar a Contratada não é uma opção, mas uma obrigação da Administração.

Determino assim, **PENALIZAÇÃO** da Contratada, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**., CNPJ 25.725.813/0001-70, pelo descumprimento contratual, ao que reza o artigo 7°, da Lei 10.510/2002, ao impedimento de Licitar e Contratar com a Administração, pelo prazo de 05(cinco) anos.

Prazo de 03(três) dias úteis paras interposição de recurso.

Cristália, 23 de outubro de 2014

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:32115FCB

DEPTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de publicação no diário municipal pagina 09,data 20/10/2014.
Onde se lê Lei Municipal nº 205 de 26 de Novembro de 2014.
Leia-se LEI MUNICIPAL Nº 205 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:E8E04D0F

DEPTO PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 205, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

"Estabelece as Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município de Cristália para o Exercício Financeiro de 2015"

O Povo do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Cristália relativo ao exercício de 2015, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – disposições gerais para elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenhos;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – Parâmetro para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – da despesa com o Poder Legislativo;

XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas na Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2014-2017.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Disposições Gerais para a elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único – Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e alterações posteriores, e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, e demais entidades em que o Município, direta indiretamente, detenha

a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As previsões de receitas e despesas para o exercício de 2015 deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo à hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos do Plano Plurianual.

Art. 9º. O Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até 30/06/2014 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao Projeto de Lei Orçamentária, caso não enviado, o executivo repetirá o orçamento do exercício de 2014.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 – A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal;

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município;

Art. 12 – Na fixação das despesas para o exercício de 2015, será assegurado o seguinte:

I – aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155, do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158 e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000;

d) As despesas com pessoal ativo, inativos e agentes políticos terão como limite máximo 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, e ainda deverão ser observados os limites prudenciais definidos na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Subseção Única
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 – As despesas com pessoal do município não poderão ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 – A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Art. 16 – Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a adoção de medidas não poderá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 – Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a Administração Municipal não poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, bem como a concessão de gratificações, ficando restrito apenas ao atendimento das atividades comprovadamente emergências.

Art. 18 – Desde que obedecidas os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos servidores e subsídios dos secretários municipais, concederem vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 – A despesa com remuneração dos vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória em decorrência da realização de convocações extraordinárias.

Seção IV
Disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais,
dentre os quais:

I – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

II – aperfeiçoamento dos processos administrativos tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

III – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualizada ou adequação da legislação sobre o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao ITBI – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens e de Direitos Sobre Imóveis;

VI – instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daquelas já instituídas.

Art. 22 – O Projeto de Lei que conceda ou implante incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovada se atendidas exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 23 – Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 24 – A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 25 – Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2015 deverá estar acompanhadas de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectivo.

Parágrafo Único – não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 26 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 27 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 28 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 29 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessários ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e provadas

Art. 30 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – Entidades que prestam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e/ou cultura;

II – Entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – Entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade provada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32 – É vedado à inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta seção, a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para as quais receberam os recursos.

Art. 35 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com a entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que recebem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36 – É vedada destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único – As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.

Art. 37- A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 38 – É vedado a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida à aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 39 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação de Lei Orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º. e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. – Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolsos, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. – O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

§ 3º. – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 40 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 41 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 42 – A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. – Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários ara pagamento da dívida.

§ 2º. – O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 43 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização de juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 44 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 45 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Da despesa com o Poder Legislativo

Art. 46 – As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2015, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único – A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extraorçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do Município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em atendimento à Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 47 – Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências obedecerão obrigatoriamente o percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2014, nos termos da Emenda Constitucional nº. 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº. 58 de setembro de 2009.

Parágrafo Único – É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do artigo.

Seção XV
Das disposições gerais e finais

Art. 48 – As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades da execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quanto da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 49 – A abertura de créditos suplementares especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e do artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º. – A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 50 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 – Em atendimento ao disposto no art. 4º. §§ 1º. , 2º. e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais:

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 53 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália - MG, 26 de setembro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:6FEFCAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º240/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 143/2014. Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado para sala de informática da Escola Municipal Dr. João Antunes de Oliveira. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á 2ª sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 23/10/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 06/11/2014 ás 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C7C95890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 021/2014
Pregão Presencial nº 014/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X** Nelsi Eler Campos – ME.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico. **Data do Contrato:** 20/03/2014. **Valor do Contrato:** R$ 147.307,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos e sete reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 23 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:F433CF48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 015/2014
Dispensa nº 004/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X** Gilda Muniz Francisco Pitol.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) do Município de Divino das Laranjeiras - MG. **Data do Contrato:** 03/03/2014. **Valor do Contrato:** R$ 6.154,00 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 23 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:D7BA5769

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2014
Dispensa nº 003/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X** F & F Copiadora e Serviços LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação, plastificação e silk screem, para atender as necessidades do Município de Divino das laranjeiras - MG. **Data do Contrato:** 12/02/2014. **Valor do Contrato:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 23 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:EF0AD37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2014
Dispensa nº 002/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X** Milton Aragoso Liberato. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel para PSF (UBS) no Distrito de Central de Santa Helena, do Município de Divino das laranjeiras - MG. **Data do Contrato:** 17/01/2014. **Valor do Contrato:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 23 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:812A4DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 261/14 AO CONVÊNIO 64/13/FUNDAÇÃO ITAÚNA.

Estagiário (a): LETÍCIA OELHO GOMES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 30/09/14. **ASS**: 30/09/14. **TC. 22/06/14 – 31/12/14. Valor R$ 400,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB516944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/14 AO TC 219/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DAIANE FERREIRA ALVES. Objeto Alteração na jornada de trabalho de 06 para 04 horas no valor de R$ 300,00 a partir de09/09/14. **ASS: 09/09/14 TC. 23/04/14 – 31/12/14. Valor R$ 400,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70807D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **FLÁVIA DANIELA DIMAS**, matriculada sob o nº 9902374-1, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.**

Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 177/2014 – SEMUSA, datado de 15/10/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0EF8471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na UPA – Padre Roberto, executando as funções de Técnico de Enfermagem, e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 177/2014, datado de 15/10/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLÁVIA DANIELA DIMAS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9902374-1.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D848A616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH - SEMUSA nº 177/2014 datado de 15/10/2014, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais na UPA Padre Roberto, executando as funções de Técnico de Enfermagem, resolve conceder, gratificação de função de 50% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, a servidora **FLÁVIA DANIELA DIMAS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9902374-1, com efeitos retroativos a 01/09/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C112E3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando o Ofício ADM/RH nº 136/2014, considerando que a servidora não mais exerce suas atividades laborais no SERSAM, resolve cancelar, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, a servidora **ANDREA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculada sob o nº. 9902162-3, com efeitos retroativos a 01/09/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83501DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 174/2014, datado de 15/10/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia a servidora **SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS**, matriculada sob o nº 9902109-0, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **no período de 15/09/2014 à 15/03/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21C49661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e, considerando Ofício ADM/RH – SEMUSA nº 167/2014 datado de 14/10/2014, resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9901625-2, com efeitos retroativos a 02/10/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AEB6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH - SEMUSA nº 167/2014 datado de 14/10/2014, considerando que a servidora não mais exerce suas atividades laborais no setor do CEMAS, resolve cancelar, gratificação de função de 20% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, a servidora **JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº. 9901625-2, com efeitos retroativos a 02/10/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D29D7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **LUCIENE CARLA ROCHA**, matriculada sob o nº 9901608-8, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 178/2014 – SEMUSA, datado de 21/10/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3ADF87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 178/2014, datado de 21/10/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia a servidora **IVONE SOARES**, matriculada sob o nº 9701234-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **no período de 01/10/2014 à 31/03/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A7C8DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 178/2014, datado de 21/10/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia a servidora **MIRIAM DE JESUS FERREIRA**, matriculada sob o nº 9902618-1, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, **no período de 08/10/2014 à 07/04/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBE8B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02

(duas) horas por dia à servidora **APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0202764-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2DC167F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **CATARINA IRONILDA DE MORAIS**, matriculada sob o nº 02036951, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:453F19C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **CHARLENE REGINA DA CRUZ**, matriculada sob o nº 9901482-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D7821B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **CLEUSA BARBOSA SANTOS**, matriculada sob o nº 0202428-7, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ED98D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **GERALDA FERREIRA BORGES**, matriculada sob o nº 0101703-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF6917C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **IVONETE DOLHER**, matriculada sob o nº 0202021-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:226A1227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **JOVELINA DE MENDONÇA SILVA**, matriculada sob o nº 0201891-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEA3692C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **JUNIVAINE OLIVEIRA DE SOUSA**, matriculada sob o nº 9901494-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:268BF7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **JUNIVAINE OLIVEIRA DE SOUSA**, matriculada sob o nº 9901494-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2FB19A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **LÁZARA FÁTIMA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0202449-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ECB93FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **LEILA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0202647-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230054F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **LUCIENE MARIA FERREIRA SILVA**, matriculada sob o nº 0202025-7, detentora do cargo efetivo

de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F3E0D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS**, matriculada sob o nº 0202122-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA091FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **MARIA DE LOURDES SALDANHA BARCELOS**, matriculada sob o nº 0202192-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07DDAA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **MARLI NUNES DA SILVA**, matriculada sob o nº 0202180-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F52723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **ROSÁLIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA**, matriculada sob o nº 0202143-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF19AD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **SANDRA APARECIDA GONTIJO**, matriculada sob o nº 9901649-7, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4EF2560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **SANJA MARIA DO AMARAL**, matriculada sob o nº 0202183-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E63FDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **SIRLEI MARIA ALVES**, matriculada sob o nº 0202530-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31E692E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **SÔNIA ROCHA**, matriculada sob o nº 9901650-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FC5537E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 232/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme ofício ADM/RH – SEMUSA nº 178/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902618-1	Miriam de Jesus Ferreira	Técnico de Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – P.S.F Candidés	01/10/2014
9901608-8	Luciene Carla Rocha	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – P.S.F Osvaldo Machado Gontijo	Secretaria Municipal de Saúde – S.E.O	01/10/2014
9701277-7	Rosangela Aparecida Ribeiro	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – S.E.O	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Planalto	11/09/2014
9701234-3	Ivone Soares	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Central	Secretaria Municipal de Saúde – P.S.F Osvaldo Machado Gontijo	01/10/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:296D9824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 233/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme ofício ADM/RH – SEMUSA nº 180/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9701250-5	Maria Magali Teodoro	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Central	23/10/2014
9702817-7	Nadege Rodrigues de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – CISVI	23/10/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF82700D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 22/13 DO PL. 284/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Letícia Fernanda da Silva. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:157B84F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL

. Cedente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Educação. Cessionária: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto cessão de uma casa residencial localizado na Rua Flamboyant, 131 Bairro Primavera nesta cidade, com área construída de 59,98 m2, lote 198, quadra 140, zona 030 com área de 288,00 m2, onde funcionava anteriormente o CMEI Maria Arantes de Oliveira, que passa a ser exercido pela Cessionária, com a finalidade para a instalação da Estratégia Saúde da Família. Prazo 20/10/19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4B5AF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1352/14 – 17/10/14 PÁGINA 17 ONDE SE LÊ

Extrato do TA 02/14 ao contrato 11/11 do PL. 276/11. Contratado (a): Casa Nova Locadora/Vilma Fernandes Ferreira. Objeto reequilíbrio do valor mensal pago de R$ 573,98 para R$ 750,00 referente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 **leia-se ... Objeto reequilíbrio do valor mensal pago de R$ 606,24 para R$ 750,00 referente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/9.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D69C876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1246/14 – 21/05/14 PÁGINA 21 ONDE SE LÊ

Extrato do TA 01/14 ao contrato 05/14 do PL. 06/14. Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Maria helena Godoy Fonseca. Objeto alteração do no me do beneficiário para: José Moreno França leia-se **... Extrato do TA 02/14 ao contrato 05/14 do PL. 06/14. Contratado (a): Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/Maria helena Godoy Fonseca. Objeto alteração do no me do beneficiário para: Iracema Aparecida Medeiros.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9719A543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **CIRINEIA MARIA RODRIGUES TEODORO**, matriculada sob o nº 9901540-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício SEMED nº 992/2014, datado de 26/08/2014.

Publique-se,
registre-se e

cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:137053D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo 0089/2014, Pregão 0029/2014, Objeto: Aquisição Equipamentos Esportivos visando futura instalação de ACADEMIA AO AR LIVRE, na Praça São Sebastião de acordo com o Termo de Convenio Nº 237/2014 celebrado entre Estado de MG por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes (SETES) e o município de Estrela do Indaiá, por intermédio de sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Firmas vencedoras:
- **Global sinalização Ind. e Com. Ltda ME.** CNPJ: 14.016.804/0001-93. Valor: R$8.449,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Contrato Nº 037/2014.

Estrela do Indaiá/MG, 20/10/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DEB0450B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00093/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0032/2014
Registro de Preços 0020/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **Aquisição de material de expediente, processamento de dados e material de áudio, vídeo e foto para a Prefeitura Municipal e seus departamentos**.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de novembro de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 23 de outubro de 2014.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7D3F880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declara o Processo Licitatório nº. 226/2014, Pregão nº. 171/2014 – **DESERTO.**

Formiga, 23 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D4C51CBD

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2579/2009 – CARTA CONVITE 015/2009.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.**Contratada:**ODONTOTEC LTDA.**Objeto:**Fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 09.01.10.301.0011.2091.3390-39 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico. Data: 10/10/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:27FFB4FA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2014

Processo Licitatório nº: 0245/2014 – Inexigibilidade 009/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratado:**Adriano Apolinário Leão de Oliveira.**Objeto:**Contratação de leiloeiro público para prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis considerados de difícil reparação ou inservíveis, por meio de licitação, na modalidade de Leilão Público de nº 002/2014,a ser realizado em dias e horários a serem ainda definidos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 03/2013 e seus anexos, na Lei 8.666/93, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislações pertinentes. Vigência: até 31/12/2014. Data:22/10/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22D493BD

PORTARIAS
DESPACHO

O Prefeito de Formiga/MG, Moacir Ribeiro da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa o regulamentado pela Lei Federal nº 8.66/93, bem como: Considerando a decisão judicial proferido no Processo nº 261.14.002290-4 – Ação Civil Pública por Danos Patrimonial objetivando a reparação pelas perdas e danos sofridos pela Administração Pública, sobrestando o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação, suspendo por mais 90 (noventa) dias a sanção administrativa prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, aplicada a empresa Construtora Chaves Costa Ltda., referente ao Processo Licitatório nº 1003/11 – Tomada de Preços nº 0004/2011.

Formiga, 22 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Formiga - MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:130BD5C0

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 0253/14, Inexigibilidade nº. 010/14, da empresa: **MAZZA EDIÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº. 26.160.135/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Bragança, nº. 101, Pompéia, Belo Horizonte – MG, CEP – 30.280-410, cujo objeto é a aquisição direta do livro "UM OLHAR SOBRE AS PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO NA ESCOLA", feita junto à editora MAZZA EDIÇÕES LTDA – EPP, a qual detém exclusividade para editoração e comercialização da obra em todo o território nacional, conforme CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVRO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais),** conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:13984245

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2014

REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO nº **078/2014** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **OBJETO: aquisições de materiais para reforma em construções civis e cimento para manutenção em redes de esgotamento sanitário.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 07/11/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:822170FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1707/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ALTIVINO ELIAS DA SILVA**, **Zelador I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 15 (quinze) de outubro de 2014 a 13 (treze) de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/10/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:27F39FD3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1708/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARCELA PAOLA SIQUEIRA**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 19 (dezenove) de outubro de 2014 a 17 (dezessete) de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B67C7CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1709/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ROSEMEIRE MARIA TEIXEIRA,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral,** a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2358/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1E7D9D43

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1710/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **APARECIDA FÁTIMA DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde I-A C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AA37900C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1711/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA MIRANDA RODRIGUES DE FARIA**, **Professora III F,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C2CF24F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1712/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSIMEIRE MARIA SILVA BRITO**, **Professora III G,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A95630CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1713/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **VALDIRENE MARIA DOS SANTOS**, **Professora III G,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:12735715

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1714/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA COUTO CARDOSO**, **Professora III F,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9EBA493C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1715/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **RICARDO CARACHESTI**, **Professor II – Educação Física III C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D29BC266

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1716/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DANIELA DE ASSIS**, **Professor II – Ciências III C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 18 (dezoito) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C91C9F69

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1717/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSEMEIRE MARIA TEIXEIRA**, **Professora III G,** 12 (doze) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 19 (dezenove) de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E23D084A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1718/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 40, da "Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARIA TERESA MACHADO SILVA,** no cargo em comissão de **Diretor de Escola de Tempo Integral,** a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:085F92EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1719/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º. – Transferir o (a) servidor (a), **JOSÉ ANDRÉ ARANTES, Motorista VI-B A,** da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir do dia 01 (um) de outubro de 2014.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AB352BF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1720/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 37, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **JÚNIO PABLO SILVEIRA BELO,** na função gratificada de **Encarregado da Gráfica Municipal,** a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AB4F3CBD

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 248/14

MOD. PREGÃO N.º 189/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de veículos. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 06/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9536D61C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 250/14

MOD. PREGÃO N.º 191/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de veículo. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 07/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88A3D126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 013-2014

COMUNICADO

Tomada de Preços n°. 013/2014
Processo n°. 107/2014
Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde em Steel Framing no Município de Francisco Sá.

Senhores Licitantes,

Em atendimento ao Art. 109, § 3 da Lei 8.666/93, vimos através deste informar a Vossas Senhorias que a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda, participante do citado procedimento licitatório protocolou recurso contra as decisões tomadas pela CPL durante a sessão do certame conforme constado em ata lavrada no dia 17/10/2014 as 09:00 hs. Sendo assim fica aberto o prazo recursal para impugnação dos recursos protocolizados pela empresa.

Francisco Sá, 23 de outubro de 2014

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Membro CPL

As Empresas

CONSTRUTURA SILVA E DIAS LTDA

CONSTRULLAS –CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:ADAF1E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PRORROGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 060/2014

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: MOTIVO: ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico nova data para abertura do Processo Licitatório n°. 108/2014 – Pregão Presencial n°. 60/2014 destinado a "Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de ultrassom com dopleer, incluindo impressora e nobreak" a sessão será realizada na sala de licitações em sua sede na data de 05/11/2014 as 09:00 hs – maiores informações pelo telefone: (38) 32331325 ou pelo email: licitacaofranciscosa@live.com .

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:939D4886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARTA CONVITE Nº. 005/2014 - PROCESSO Nº. 183/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 03/11/2014, Carta Convite nº. 005/2014, Processo Nº. 183/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para prestação dos serviços de mão-de-obras, para reforma de prédios escolares, em diversas localidades do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 23 de Outubro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:33E2B511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO ALTERAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL n.º 086/2014 – PROCESSO LICITATORIO nº:170/2014
A Prefeitura Municipal de Itacarambi – MG, torna público a alteração do edital pregão presencial n.º 086/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU RESÍDUOS INERTES. A abertura passa a ser do dia 23/10/2014 às 09:00 para o dia 07/11/2014 às 09:00. Informações (38) 3613-2171 ou licitação@itacarambi.mg.gov.br – PMI, 23/10/2014.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D272A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão nº. 076/2014. Objeto: Objetivando a contratação de prestação de serviços de conserto de pneus da frota de veículos automotores da prefeitura de Itanhandu, Polícia Civil e Militar, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 22/10/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A3F4B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2014

Homologação Pregão Presencial nº017/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº040/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº017/2014, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas do município e viaturas da Polícia Militar, sendo adjudicada vencedora as empresas COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA – EPP e RG PNEUS LTDA filial Timóteo. Em 20/10/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2DBEFD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº059/2014

Contrato nº059/2014, Referente Pregão Presencial nº017/2014. Contratada: **COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ nº03.348.118/0001-01. Objeto: Fornecimento de pneus para a frota de veículos do município e da Polícia Militar. Valor R$31.450,00. Vigência: Período de 20/10/2014 a 19/10/2015.

Jaguaraçu, 20/10/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1421FD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº060/2014

Contrato nº060/2014, Referente Pregão Presencial nº017/2014. Contratada: **RG PNEUS LTDA**, CNPJ nº25.567.140/0005-09. Objeto: Fornecimento de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas do

município e da Polícia Militar. Valor R$148.221,30. Vigência: Período de 20/10/2014 a 19/10/2015.

Jaguaraçu, 20/10/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5BD949AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº101/2012

Aditivo nº02 ao Contrato nº101/2012 – Contratada: CLINICA TIMIRIM LTDA, CNPJ n° 20.183.430/0001-01. Objeto: Serviços especializados no tratamento de patologias vasculares, incluindo consultas especializadas em angiologia e realização de pequenas cirurgias nas dependências da Unidade Básica de Saúde – Sede de Jaguaraçu/MG. Prorrogação do prazo contratual até 05 de agosto de 2015.

Jaguaraçu, 05/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:602B7640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004-B/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004-B/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014. Detentora da Ata: **JAGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº07.403.540/0001-65. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, esgoto e construção em geral, o realinhamento de preços dos itens nº07 – Telha Colonial Capa e Bica, do valor de R$0,70, para o valor de R$0,82 e nº08 – Tijolo Lajota 20X20, do valor de R$0,34, para o valor de R$0,48, do Lote 35 da Ata de Registro de Preços.

Jaguaraçu, 01/10/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2CDC1E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-A/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-A/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014. Detentora da Ata: **TORQUE DIESEL LTDA**, CNPJ nº 01.533.212/0001-05. Objeto: Aquisição de combustível para frota de veículos e máquinas com a finalidade de manutenção das atividades dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade, bem como para manutenção do convênio com a Polícia Militar, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no Item nº20 – Oléo Diesel S-10, quantidade acrescida 3.750 litros, no valor de R$2,63, totalizando o valor de R$9.862,50, perfazendo o total de 18.750 litros, no valor de R$2,63, totalizando o valor de R$49.312,50.

Jaguaraçu, 01/09/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:E65B601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO Nº 423/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
CONTRATO 071/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação de serviços especializados de topografia para atender as necessidades da Administração, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao preço de R$12.066,00 (doze mil e sessenta e seis reais) com Thiago do Porto Tavares – Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 20 de outubro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F37806F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 422/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para prestação de serviços de revisão obrigatória para o veículo GOL placa OWK-3093, em concessionária autorizada Volkswagen, visando a manutenção e conservação do veículo referendado, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Termo de Referência, ao preço de R$541,00 (quinhentos e quarenta e um reais), com a empresa Auto Cecília Ltda – Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 20 de outubro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6854BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2014
MODALIDADE: PREGÃO Nº 044/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
Às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e possível aquisição, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de materiais elétricos para manutenção das bombas e painéis dos poços artesianos, pelo maior desconto percentual por lote único sobre a Tabela Referencial de Preços da Prefeitura, em consonância com o Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em).

Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Elétrica PV Ltda – ME – representante Marcos Luilde Costa Rezende. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 09h05m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) desconto(s) proposto(s) atende(m) a Administração, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), com o percentual de desconto de 1% sobre a Tabela Referencial de Preços da Prefeitura, conforme histórico do pregão em anexo. Questionado sobre as marcas dos materiais ofertados, o rep. da proponente manifestou indicando que as marcas são Lukma e Condumig. O prazo de validade da proposta deverá ser considerado de 60 dias e não 12 meses como foi colocado, tendo informado o rep. que houve apenas um erro de interpretação, sendo entendido pela Pregoeira e equipe de apoio como erro formal. Encerrada a fase de lances, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Elétrica PV Ltda – ME com o percentual de desconto de 1%. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s), e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):
ELÉTRICA PV LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:A4DB40FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2014-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 113/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 06(seis) dias do mês de outubro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **JOAO DE DEUS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo(a) sr(a) **João De Deus Oliveira** inscrito(a) no CPF sob o nº 164.319.366-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de serviços elétricos** para reparos e manutenções em **veículos e máquinas da frota Municipal** - lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Educação e Obras; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	60	Serv.	Revisão geral em parte elétrica	145,00	8.700,00
02	80	Serv.	Revisão simples em parte elétrica	48,00	3.840,00
03	30	Serv.	Conserto motor de partida	70,00	2.100,00
04	30	Serv.	Conserto em alternador	70,00	2.100,00
05	100	Serv.	Socorro elétrico na zona rural	160,00	16.000,00
06	30	Serv.	Conserto em motor do limpador	50,00	1.500,00
07	40	Serv.	Recarga bateria	18,00	720,00
08	30	Serv.	Trocar chave geral	25,00	750,00
09	40	Serv.	Trocar chave de seta	20,00	800,00
10	60	Serv.	Trocar lâmpada de farol	15,00	900,00
11	50	Serv.	Trocar lâmpada do painel	15,00	750,00
12	60	Serv.	Trocar lâmpada do teto	18,00	1.080,00
13	80	Serv.	Trocar lâmpada de seta	15,00	1.200,00
14	30	Serv.	Trocar cabo de bateria	25,00	750,00
15	80	Serv.	Trocar lâmpada de freio	20,00	1.600,00
16	90	Serv.	Trocar lâmpada de ré	18,00	1.620,00
17	30	Serv.	Instalar sinal sonoro de ré	30,00	900,00
18	40	Serv.	Passar aparelho no sistema	190,00	7.600,00
Total global: cinquenta e dois mil e novicentos e dez reais.					
					Lote: 02
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	15	Serv.	Revisão geral da parte elétrica	140,00	2.100,00
02	10	Serv.	Socorro mecânico em zona rural	130,00	1.300,00
03	10	Serv.	Serviço em motor de arranque	60,00	600,00
04	10	Serv.	Revisão simples parte elétrica em	50,00	500,00
05	05	Serv.	Conserto em alternador MB. Ford	60,00	300,00
06	08	Serv.	Conserto em motor do limpador	55,00	440,00
07	10	Serv.	Recarga em bateria MB. Ford	20,00	200,00
08	10	Serv.	Trocar chave de seta MB. Ford	20,00	200,00
09	20	Serv.	Trocar lâmpada de farol MB. Ford	13,00	260,00
10	10	Serv.	Trocar lâmpada do painel MB. Ford	27,00	270,00
11	10	Serv.	Trocar lâmpada do teto MB. Ford	10,00	100,00
12	20	Serv.	Trocar lâmpada de seta MB. Ford	12,00	240,00
13	20	Serv.	Trocar lâmpada de freio MB. Ford	12,00	240,00
14	10	Serv.	Trocar lâmpada de ré MB. Ford	12,00	120,00
Total global: seis mil e oitocentos e setenta reais.					
Lote: 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	54	Serv.	Revisão geral em parte elétrica.	140,00	7.560,00
02	54	Serv.	Revisão simples em parte elétrica.	75,00	4.050,00
03	44	Serv.	Conserto em motor de partida.	65,00	2.860,00
04	44	Serv.	Conserto em alternador.	65,00	2.860,00
05	70	Serv.	Socorro elétrico em zona rural.	145,00	10.150,00
06	34	Serv.	Conserto em motor limpador	45,00	1.530,00
07	70	Serv.	Recarga em bateria.	20,00	1.400,00
08	34	Serv.	Trocar chave geral.	25,00	850,00
09	34	Serv.	Trocar chave de seta.	23,00	782,00
10	70	Serv.	Trocar lâmpada de farol.	14,00	980,00
11	45	Serv.	Trocar lâmpada de painel.	18,00	810,00
12	45	Serv.	Trocar lâmpada de teto.	15,00	675,00
13	60	Serv.	Trocar lâmpada de seta.	14,00	840,00
14	60	Serv.	Trocar cabo de bateria.	30,00	1.800,00
15	80	Serv.	Trocar lâmpada de freio.	15,00	1.200,00
16	80	Serv.	Trocar lâmpada de ré.	15,00	1.200,00
17	35	Serv.	Instalar sinal sonoro de ré.	25,00	875,00
Total global: quarenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais.					
Lote: 05					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	20	Serv.	Revisão geral em parte elétrica.	140,00	2.800,00
02	20	Serv.	Revisão simples em parte elétrica.	65,00	1.300,00
03	15	Serv.	Conserto em motor de partida.	65,00	975,00
04	15	Serv.	Conserto em alternador.	60,00	900,00
05	50	Serv.	Socorro elétrico em zona rural.	150,00	7.500,00
06	05	Serv.	Conserto em motor de limpador	49,00	245,00
07	20	Serv.	Recarga em bateria.	20,00	400,00
08	10	Serv.	Trocar chave geral.	20,00	200,00
09	30	Serv.	Trocar lâmpada de farol.	14,00	420,00
10	20	Serv.	Trocar cabo de bateria.	30,00	600,00

11	30	Serv.	Trocar lâmpada de freio.	15,00	450,00
12	30	Serv.	Trocar lâmpada de ré.	15,00	450,00
13	10	Serv.	Instalar sinal sonoro de ré.	25,00	250,00
Total global: dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais.					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 113/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 018/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

João de Deus Oliveira - ME.
CNPJ nº 38.469.599/0001-80
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:72A79B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2014-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 113/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19neste ato representada pelo(a) sr(a) **Gustavo Henrique de Souza Nogueira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.189.266-07; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de serviços elétricos** para reparos e manutenções em **veículos e máquinas da frota Municipal** - lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Educação e Obras; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Lote: 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	20	Serv.	Revisão geral parte elétrica Fiat	83,75	1.675,00
02	10	Serv.	Conserto em motor de partida Fiat	50,00	500,00
03	20	Serv.	Revisão simples parte elétrica Fiat	44,00	880,00
04	05	Serv.	Conserto em alternador Fiat	53,00	265,00
05	10	Serv.	Socorro parte elétrica em zona	80,00	800,00
06	10	Serv.	Conserto em motor do limpador	32,00	320,00
07	20	Serv.	Recarga em bateria Fiat	10,00	200,00
08	10	Serv.	Trocar chave de seta Fiat	30,00	300,00
09	20	Serv.	Trocar lâmpada de farol Fiat	9,00	180,00
10	20	Serv.	Trocar lâmpada de painel Fiat	30,00	600,00
11	20	Serv.	Trocar lâmpada do teto Fiat	10,00	200,00
12	20	Serv.	Trocar lâmpada de seta Fiat	10,00	200,00
13	20	Serv.	Trocar lâmpada de freio Fiat	12,00	240,00
14	20	Serv.	Trocar lâmpada de ré Fiat	12,00	240,00
Total global: seis mil e seiscentos reais.					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 113/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 018/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME.
CNPJ nº 10.524.207/0001-19
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:40D971C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP 010 2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 121/2014, decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório **Tomada de Preços nº 010/2014**, que teve como objeto a contratação de mão de obra para construção de praça no bairro Januária C. Rios "Cohab".

João Pinheiro/MG, 23 de outubro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:122CA6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 119/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Torna público a errata referente ao 2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 119/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA. Foi publicado anteriormente como 1º TERMO, sendo o correto 2º TERMO ADITIVO. Data: 30/06/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5A51CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, até 17/03/2015. Data: 18/03/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5FDB77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 69/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de Companhia de Teatro para apresentação de espetáculos , na Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, que acontecerá na Praça da Matriz,

nos dias 24 e 25 de outubro de 2014. No valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Lagoa da Prata - 23 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:423564C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 140/2014

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 140/2014, PRC 694/2014

A empresa **AMARILDO MIRANDA LOPES – ME.** impugnou o instrumento convocatório do Processo em epígrafe, discordando das exigências de apresentação para quem cotar o item água mineral 20 litros dos certificados NSF e Falcão Bauer, alegando que tal exigência restringiria a participação de empresas que não comercializassem as marcas de água que não tivessem os certificados exigidos..

Alega a impugnante, sucintamente, que tal exigência afrontaria as normas disciplinadoras da licitação que devem ser sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa em prol do interesse publico.

Tempestiva a impugnação, nos termos da cláusula IX do edital, passemos à sua análise.

Conforme se observa da análise dos autos, o objeto do procedimento licitatório é o registro de preços visando a aquisição de **água mineral** e gás de cozinha para manutenção de diversos setores da Administração Municipal por período de 12 meses

Nessa linha, observamos que as exigências dos certificados **NSF e Falcão Bauer** para as empresas licitantes que cotassem o item água mineral 20 litros levou em consideração a solicitação do setor de Almoxarifado que solicitou através de requisição de numero 2962/14 a exigência dos certificados anteriormente citados

Assim, não haveria qualquer restrição ao caráter competitivo se a exigência não limitasse a participação de marcas conhecidas e conceituadas nacionalmente.

Todavia, conforme impugnação da empresa acima na qual solicita a exclusão da exigência dos certificados e após consulta a Procuradoria Municipal que opinou pela procedência da peça impugnatória entendo que tal exigência não seria razoável.

O Pregoeiro acata a impugnação dirigida pela empresa **AMARILDO MIRANDA LOPES – ME,** em homenagem ao principio da ampliação da concorrência**,** e determina a que a exigência dos certificados **NSF e Falcão Bauer** sejam excluídas das condições de habilitação. Promovendo a alteração no edital, ficando cancelada a sessão agendada**.**

Aguarde-se a republicação do edital, com as correções necessárias, bem como a marcação de nova data para abertura das propostas.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2014.

JORDAN DA SILVA BERNARDES
Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:8846CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO À DATA DO PREGÃO 140/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO à data de abertura das propostas do PREGÃO n.º 140/2014, visando à aquisição de água mineral e gás, para diversas secretarias, por registro de preços de 12 meses. Menor preço por item. A sessão licitatória está agendada para dia 07 de novembro de 2014, às 16 horas. O edital com as inteiras disposições está disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

JORDAN DA SILVA BERNARDES
Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:8038E3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2014-PREGÃO PRESENCIAL 054/2014-

Proc. 080/2014-Pregão Presencial 054/2014-Aquisição de materiais para instalação de rede física de dados-**PRORROGAÇÃO DA DATA DE CREDENCIAMENTO PARA DIA 04/11/2014-10:00**.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E2FBEEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2014-PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

Proc. 072/2014-Pregão Presencial 050/2014-Contratação de horas de trator de esteira com lâminas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos-**1º Aditivo aoCTR 105/2014**-Acresce quantidade aos serviços-§1º, art. 65, Lei 8.666/93-22/10/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:845CD3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 078/2014-LEILÃO 001/2014

PROC. 078/2014-LEILÃO 001/2014-Alienação de bens considerados inservíveis para a Administração-**RESULTADO DO LEILÃO:**
LOTE 01 - Veículo GOL 1.0, GIV, Placa HLF-3319, ano 2010, cor branca, Chassi 9BWAA05W7AP090521, RENAVAM 218099096, bicombustível-Arrematante: Geraldo Eustáquio Dumont Almeida, CPF 123.974.581-87- Valor R$8.200,00;
LOTE 02 -Veículo GOL 1.0, GIV, Placa HLF-7131, ano 2011, cor branca, Chassi 9BWAA05W0DP027957, RENAVAM 347994040, bicombustível –Arrematante: Baltazar Luiz de Andrade, CPF 635.070.996-91-Valor R$9.000,00;
LOTE 03 - Caminhonete/ESP Fiat Ducato, M RONTAN ambulância, Placa HMG-2752, ano 2004, Chassi 93W231H2141014457, RENAVAM 00823603814, diesel-Arrematante: Baltazar Luiz de Andrade, CPF 635.070.996-91-Valor R$7.000,00;
LOTE 04 - Sucatas diversas-Arrematante: Adão Pereira da Silva, CPF 840.821.866-20-Valor R$400,00;

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4055DE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2014-DISPENSA 009/2014-

Proc. 082/2014-Dispensa 009/2014-Aquisição de plaquetas de patrimônio em alumínio, perfuradas, tamanho 5X2, numeradas

sequencialmente, impressão em uma cor-Sr. Prefeito RATIFICA e HOMOLOGA a favor de Douglas Rocha-ME-CNPJ 86.535.408/0001-83-Valor R$2.800,00-22/10/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CEDF9C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2014-DISPENSA 009/2014-

Proc. 082/2014-Dispensa 009/2014-Aquisição de plaquetas de patrimônio em alumínio, perfuradas, tamanho 5X2, numeradas sequencialmente, impressão em uma cor-**CTR 112/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Douglas Rocha p/ Douglas Rocha-ME-CNPJ 86.535.408/0001-83-Valor R$2.800,00-22/10/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1854CEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00105/2014 – Pregão Presencial nº 00087/2014 – Objeto: Aquisição de kimonos, protetores de cabeça, de tórax e conjuntos esportivos para atender crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Karatê Grupo Águia. Credenciamento: 07/11/2014 às 13h15min. Sessão de lances: 07/11/2014 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CA5C14D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.707 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o trânsito de veículos na ponte de concreto armado localizada na estrada velha de Cataguases-MG, nas proximidades da propriedade do Sr. Alcir Queiros, próximo a uma antiga Escola Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 8º, 21 e incisos, e 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; considerando que a estrada vicinal conhecida como estrada velha de Cataguases está dentro da circunscrição deste Município; e considerando avaliação da Secretaria de Obras deste Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica vedado o trânsito de veículos pesados, em especial as carretas e caminhões trucados com peso total superior a 12 tons (doze toneladas) pela ponte de concreto armado localizada na estrada velha de Cataguases-MG, nas proximidades da propriedade do Sr. Alcir Queiros, próximo a uma antiga Escola Municipal.

Art. 2º - A referida via deverá ser sinalizada de modo a orientar os usuários quanto às restrições de uso.

Art. 3º - O infrator estará sujeito às penalidades imputadas a conduta vedada pelo artigo 231, IV, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis em caso de dano contra o patrimônio público, privado e risco à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2014.
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EFCBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 059/2014

Processo Licitatório nº 0530/2014
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender diversos setores desta Prefeitura.
Firmas Vencedoras:
-GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40/ **VALOR:** R$ **76.295,60**
-COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA-ME/**CNPJ:** 14.129.401/0001-50/ **VALOR:** R$ **39.419,50**
Recurso: Próprios, Siasih, IGDBF,FNAS/Paif e vinculados
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 14/10/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:97F6ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0216/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 PRC 0530/2014
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender diversos setores desta Prefeitura.
Firma Vencedora:
-GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40/ **VALOR:** R$ **76.295,60**
Recurso: Próprios, Siasih, IGDBF,FNAS/Paif e vinculados
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 15/10/2014
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Pedro José Carvalho Ferraz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C81255C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0217/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 PRC 0530/2014
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender diversos setores desta Prefeitura.
Firma Vencedora:

-COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA-ME/**CNPJ:** 14.129.401/0001-50/ **VALOR:** R$ **39.419,50**
Recurso: Próprios, Siasih, IGDBF,FNAS/Paif e vinculados
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 15/10/2014
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Glauquer Brito Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED1D1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/14

Inexigibilidade nº. 0023/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo ajusta o aumento de 100 (cem) vales transportes ao Contrato originário, para o trajeto Orizona, perfazendo um acréscimo de 0,64%, de acordo com memorando SECAM nº 231/14 da Secretaria M. de Administração,estando portanto, em consonância com os preceitos do artigo 65,§ 1º e artigo 58, I da Lei Fedral nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/09/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CA9F471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/14

Inexigibilidade nº. 0023/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Leopoldina Turismo Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo ajusta o aumento de 100(cem) vales transportes ao Contrato originário, para o trajeto Vargem Linda, perfazendo um acréscimo de 0,33%, de acordo com memorando SECAM nº231/14 da Secretaria M. de Administração,estando portanto, em consonância com os preceitos do artigo 65,§ 1º e artigo 58, I da Lei Fedral nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/09/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1205A368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 037/2014Processo Licitatório Nº 012/2014 Pregão Presencial Nº.012/2014.Contratado: RONALDO HONORIO DE SOUSA,prorrogando-se o prazo de 10.09.2014 para 10.03.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9BA328CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

(Art. 17 da Constituição Estadual)
3° TRIMESTRE DE 2014

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
113	15/09/2014	Publique Arte Publicações Ltda	623,00	Torna público Edital de Licitação Tomada de Preços 001/2014
114	15/09/2014	Publique Arte Publicações Ltda	623,00	Torna público Errata do Edital de Licitação Tomada de Preços 001/2014

Câmara Municipal de Miradouro, 01 de outubro de 2014.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8E2A8420

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 22/2014

"Adota Ponto Facultativo decretado pelo Executivo"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, terça-feira, comemora-se o dia do funcionário público;

CONSIDERANDO que o Município de Miradouro-MG decretou ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais na data de 27 e 28 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado o Ponto Facultativo vindo do Decreto nº 190/2014/Executivo, na data de 27 e 28 de outubro de 2014, no período integral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 20 de outubro de 2014.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A8D4F49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 071/2014 – Tomada de Preço n° 001/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UBS. (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO BAIRRO PLANALTO**. Contratando: CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI - ME, no valor R$: 975.966,52 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e

seis reais e cinqüenta e dois centavos). Assinatura 22 de Outubro de 2014. Prazo de vigência: 240 dias.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:37382B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.078/2014, Pregão Presencial nº.047/2014, Registro de Preços. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS.** Credenciamento dia 07/11/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 07/11/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:744E12C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.073/2014, Pregão Presencial nº.046/201, Registro de Preços. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Credenciamento dia 06/11/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 06/11/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:89624C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2014

EXTRATO DE CONTRATO - PRC 087/2014 - DISPENSA 007/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x José Romilto Amaro. Obj.: Aquisição de Eucalipto para Manutenção de Pontes e Pranchão das Estradas Rurais Deste Município. Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dot. Orç.: 020209 26 782 0009 2.047 339030. Data da Assinatura: 23/07/2014. Vigência: 22/08/2014.

Natércia, 23 de outubro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:EFE9F7EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2014

EXTRATO DE CONTRATO - PRC 108/2014 - DISPENSA 008/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Cipozinho Extintores Ltda. Obj.: Aquisição de Extintores para Manutenção da Festa de Exposição Agropecuária e Festa de Peão Deste Município. Valor estimado: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.031 339030. Data da Assinatura: 27/08/2014. Vigência: 26/10/2014.

Natércia, 23 de outubro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C989A8D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2014

EXTRATO DE CONTRATO - PRC 113/2014 - DISPENSA 009/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x IGOR LIMA REZECK 04501453605. Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Arbitragem Para o 4º Jogos Abertos do Município de Natércia - MG. O valor Total de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais). Dot. Orç.: 020401 27 812 0005 2.060 339039. Data da Assinatura: 23/09/2014. Vigência: 22/10/2014.

Natércia, 23 de outubro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DE09852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE SESSÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que o PL n.º 102/2014, na Mod. PP n.º 060/2014, tipo Menor Preço Global, para aquisição de materiais para reparos em pontes e bombeamento de água na Zona Rural do Município de Paineiras FOI CANCELADO POR IMPROPRIEDADES NO EDITAL. Maiores informaçãoes (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:5FC505F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.717/14 - KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE

PORTARIA Nº 5.717/14, de 30 de setembro de 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a Sra. KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE, retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Fica revogada a publicação do mesmo instrumento veiculada no dia 06/10/2014, alterando Art. 1.º.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4527B483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.735/14 - MARIA SILVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 5.735/14 de 21 de outubro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA SILVEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MARIA SILVEIRA DA SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 10.10.2014 a 24.10.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2C660564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.715/14 - MARIA DAS DORES CARDOSO

PORTARIA Nº 5.715/14, de 24 de setembro de 2014.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, À SERVIDORA EFETIVA MARIA DAS DORES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado à servidora efetiva **MARIA DAS DORES CARDOSO,** em cargo compatível com sua capacidade física, exercendo atividade de assessoramento na função equivalente a de Professora de Apoio, à partir de 10/03/2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:88CB9EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.716/14 - ELIANDA APARECIDA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 5.716/14 de 24 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANDA AP. DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIANDA APARECIDA DE CARVALHO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 a 28/02/2010, que serão gozadas a partir de 03/10/2014 a 31/03/2015, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C4FF67B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.720/14 - ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.720/14, de 07 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo

92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/01/1998 a 20/01/2008, que serão gozadas a partir de 04/10/2014 a 05/10/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8A624C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II
Dia: 27/10/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Evaristo Anastácio Carvalho - Cerrado	Lea Freire	Manhã	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:41EC2340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.722/14 - ARIANA DIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.722/14, de 07 de outubro de 2014.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ARIANA DIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeado em 01.10.2011, através da Portaria nº 4.652/11 de 03.10.2011, de acordo com avaliação efetuada em 01.10.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **PROFESSOR II B.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6C6669CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2014 - CONTRATO Nº 4.663/14 - FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:

TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 4.663/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 14.020.319/0001-93, com sede em Betim-MG, na rua Joaquim Bonifácio, nº 905, Bairro Jardim das Alterosas, CEP: 32.670-702, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues Elói, CPF nº 512.363.706-00, adjudicatória do Pregão nº 13/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 4.663/2014, com o fundamento no art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – do realinhamento de preço:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato ora aditado, para nele fazer constar o seguinte:
"**CLÁUSULA QUARTA –** DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados passam a ser os seguintes:
14.020.319/0001-93 FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Item Descrição Marca Unidade Quantidade Valor Unitário
0024 CARNE bovina de 1ª moída FRIGO SELETA KG 300,00 R$ 16,43
0025 CARNE bovina de 2ª moída FRIGO SELETA KG 5.250,00 R$ 13,12
0042 FRANGO CONGELADO AVE NOVA KG 10.250,00 R$ 4,38
TOTAL R$ 118.704,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Demais Disposições Contratuais
Fica mantido inalterado as demais disposições contratuais celebradas entre as partes. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:79177B6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.723/14 - ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS

PORTARIA Nº 5.723/14, de 07 de outubro de 2014.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.10.2011, através da Portaria nº 4.651/11 de 03.10.2011, de acordo com avaliação efetuada em 01.10.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **PROFESSOR II B.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:12E2F685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.228/14 - PONTO FACULTATIVO DIA 31.10.2014

DECRETO Nº 3.228/14 de 23 de outubro de 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO 31.10.2014.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 261 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal 1.991/98 de 12.11.1998,

CONSIDERANDO as comemorações do dia do servidor público municipal de Perdões, sendo estabelecido data móvel para essa data, última sexta-feira de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AD89498C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 035/2014 – PROCESSO N.º 091/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 07 (sete) de novembro de 2014, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos para Farmácia de Minas e Materiais para Unidades Básicas de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 22 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7EC46D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014 – PROCESSO N.º 092/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 10 (dez) de novembro de 2014, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Tomada de Preços, sob regime de execução por Contratação por empreitada global para calçamento com paralelepípedos, meio fios de concreto prémoldados e sarjetas de concreto moldadas in loco nas ruas do Loteamento Vitória – Bairro Vitória, Pirapetinga/MG.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
O Edital será fornecido mediante a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas, no ato da retirada no Setor de Licitação, para cobertura de custos.
A visita técnica ao local deverá ser agendada no Departamento de Engenharia.

Pirapetinga, 22 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:98B7B81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 100 PPRP 080/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Homologação-Processo Licitatório Nº 0100/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 080/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **Aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos e servidores da rede municipal,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa Genius ind. e com. do vestuárioLtda**,** no valor total de **R$ 26.677,96;** Luzia Maria Aparecida de Carvalho-ME no valor total de **R$247.687,60**; Multisilk ConfeccoesLtda EPP no valor total de **R$ 2.319,72**; Uniformes dias Eireli no valor total de **R$ 89,00** e Unifortti Comercio e Industria Ltda EPP no valor total de **R$ 17.763,12**.

Pirapora, 20/10/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:BAD22FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 105 PPRP 085/2014

HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 105/2014- Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 085/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto:**Aquisicao de materiais para uso nas oficinas de artes, da rede municipal,prioritariamente a educação em tempo integral de Pirapora/MG,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa Al comercio de materiais de escritorio ltda ME**,** no valor total de **R$ 264.235,70;** João Carlos de Azevedo Grossi **,** no valor total de R$ 11.017,66 e Luzia Maria Aparecida de Carvalho –ME, no valor total de R$ 24.737,60.

Pirapora, 17/10/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0C4F72D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 097 PPRP 078/2014

HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 097/2014- Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 078/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto:**Aquisicao de materiais para oficinas de artes e mosaico,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa Luzia Maria Aparecida de Carvalho –ME, no valor total de R$ 18.541,40.

Pirapora,20/10/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E3726DFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 106 PPRP 086/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Homologação-Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 086/2014 Processo Licitatório Nº 0106/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **Aquisição de equipamentos de som para atender a CRA e eventos,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa **Marcelo Araujo Silva e Cia Ltda-Me,** no valor total de **R$ 19.521,00**.

Pirapora, 23/10/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D268CF63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO DA DATA DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS 014 PROCESSO 090/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Tomada de Preços n º 014 Processo Licitatório nº 090/2014.AVISO DE RETIFICACAO.Objeto: Contratação de empresa para término dos serviços de duplicação da Rua Dr. Humberto Mallard com interligação à Rua Montes Claros no município de Pirapora/MG.Retifica-se apenas da data do certame para o dia **10/11/2014 as 09:00 horas**.O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br

Pirapora/MG, 23/10/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:AA6D84CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Processo Licitatório nº 203/2014 – Modalidade: Leilão nº 002/2014.Objeto: Alienação de veículos usados, bens móveis inservíveis à administração.Arrematantes: **GILMAR FRANCISCO DE PAULA** - LOTE 01: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, avaliado no valor de R$ 0,15 (quinze centavos) o Kilo - R$ 0,15 (quinze centavos) o Kilo, R$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **LUCIO DIVINO DE MORAES** - LOTE 02: PAS / AUTOMÓVEL - Regular estado de conservação, avaliado no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) - R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais); **LUCIO DIVINO DE MORAES** - LOTE 03: PAS / AUTOMÓVEL - Regular estado de conservação, avaliado no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **CANCELADO** - LOTE 04: ESP / CAMINHONETE / AMBULÂNCIA – Regular estado de conservação, avaliado no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); **DESERTO** - LOTE 05: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G, avaliado no valor de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais); **FABIANO REZENDE BONETTI** - LOTE 06: CAR / CAMINHÃO COLETOR DE LIXO FORD/11000 - Regular estado de conservação - avaliado no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) - R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais); **VANDEIR JOSE ALVES** - LOTE 07: PAS / MICROONIBUS I/ HYUNDAI H 100 GLS - Regular estado de conservação - avaliado no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) - R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); **ALISSON OLIVEIRA** - LOTE 08: APARELHO DE MAMOGRAFIA - Regular estado de conservação - avaliado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).Valor total global arrematado: R$59.126,50 (cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Prata-MG, 23/10/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F7DD1B04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial nº 083/2014 pelo S**r. Luciano Franco Mendes.** De acordo com a manifestação emitida pelo Pregoeiro, **REJEITO** a impugnação apresentada. Demais informações pelo email licitacoespmprata@terra.com.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 22 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:21B5E211

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 07/11/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 088/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de figurinos diversos para jovens adolescentes para realização do "Festival de Dança" do Projeto do CRAS "Ela Dança, Eu Danço", no Ginásio Poliesportivo Sergio Henrique Novais, situado à Travessa Olímpica, nº 20, Bairro Centro, Prata-MG, a se realizar nos dias 28 e 29 de novembro de 2014. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E5081865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – COMUNICA O AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação N.º 82/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAISELÉTRICOSPARA MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ PARA ATIVIDADES NATALINAS DO ANO DE 2014.** Data de entrega dos Envelopes: dia 07/11/2014, até às 09:00 horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 07/11/14, de 09:00 às 09:10 e Abertura e Classificação das propostas e início da fase de lances: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações (037) 3543 – 1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

23/10/14.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E7208E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/14

Diante do julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 010/14, Processo nº. 182/14, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas A e Principal no subdistrito de Sumidouro, em Santa Bárbara, os serviços ficam adjudicados à empresa 3T Construções Ltda.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6D506DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/14

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 010/14, Processo nº. 182/14, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 21 de outubro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas A e Principal no subdistrito de Sumidouro, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa 3T Construções Ltda; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6373CACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 095/14, Processo n.º 192/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 22 de outubro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, tendo sido adjudicada à empresa: Gerodi Transportes Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:913F4D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de Imóvel Residencial, apartamento, destinado

ao atendimento do Programa Mais Médicos, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pelo Senhor LUCIANO JOSE COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Emília Mendes Pereira, 53- Bairro Santa Emília, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade M-6.855.052, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 848.383.966-00, em face ao Edital de Procura de Imóvel nº 042/2014, publicado em 08 de outubro de 2014 e em consonância com o Laudo de Avaliação e Vistoria emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 001/2014.

Santa Margarida, 17 de outubro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:ED6D702F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0138/2014
DISPENSA Nº 042/2014
DATA: 17 de outubro de 2014.
OBJETO: Locação de Imóvel Residencial, apartamento, destinado ao atendimento do Programa Mais Médico.
CONTRATADO:
LUCIANO JOSE COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Emília Mendes Pereira, 53- Bairro Santa Emília, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade M-6.855.052, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 848.383.966-00.
CONTRATANTE:
Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, inscrito no CPPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, neste instrumento representado pelo Prefeito Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
DO VALOR: RS 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.22.661.0009.2140.339036000000-0208

Publique-se.

Santa Margarida, 17 de outubro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1A1CB46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 11/2014

Dispõe sobre o expediente no dia 28/10/2014.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

Decreta:

Art.1º - Em face da comemoração nacional do **Dia do Servidor Público**, não haverá expediente na Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, nos próximos dias 27 e 28 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Stº. Antº. do Aventureiro, 20 de outubro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:34E6BEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2014 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, OLEOS E OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175

PROCESSO Nº. 139/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 90/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Filtroeste Ltda.

OBJETO: Aquisição de oleos lubrificantes, baterias e outros produtos necessários para manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

VALOR: R$17.985,30 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2014 a 24/09/2015

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D34058C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2014 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, OLEOS E OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176

PROCESSO Nº. 139/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 90/2014

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Grandlub Ltda.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e outros produtos necessários para manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

VALOR: R$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2014 a 24/09/2015

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C042C455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 178/2014 - MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTROS Nº. 178/2014

PROCESSO Nº. 141/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 92/2014

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Pedro Henrique Correa Grossi ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos da linha humana, contidos na tabela ABC Farma vigente, não disponíveis na Farmácia Básica Municipal, para distribuição gratuita aos munícipes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 21,1% de desconto sobre a tabela em medicamentos éticos.

VIGÊNCIA: 26/09/2014 a 25/09/2015.

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0B69D355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 108/2014/Pregão Presencial nº 077/2014/Registro de Preço nº 039/2014, cujo objeto é para a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material laboratorial, material de enfermagem e medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***ALFALAGOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-183 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo e 02.004.10.303.0008.2105.339030-224 - Manutenção da Farmácia Básica.
.
São Francisco do Glória, 17 de Outubro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:8A13402C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 108/2014/Pregão Presencial nº 077/2014/Registro de Preço nº 039/2014, cujo objeto é para a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material laboratorial, material de enfermagem e medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-183 - Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo e 02.004.10.303.0008.2105.339030-224 - Manutenção da Farmácia Básica.
.
São Francisco do Glória, 17 de Outubro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:51FFC3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2014 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 1.200 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$106.308,00 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS), SENDO O VALOR FIXO DO CM/COLUNA DE PUBLICAÇÃO DE R$88,59 (OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 04/10/2014 A 04/10/2015.

IMPRENSA OFICIAL DOS ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:ECF88DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2014

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, o Sr. Francisco de Assis Borges, Sr. Seiji Eduardo Sekita, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sr. João

Batista da Silva, Secretário Municipal de Saúde, Sra. Marilene Teodoro da Silva , Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Leidiane Gonçalves de Paula, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Sr. Astrogildo de Castro Pinheiro, Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, tornam público o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 003/2014, Processo Licitatório nº 109/2014. Objeto: Contratação de Órgão oficial da esfera pública estadual, para prestação de serviços de publicações no Diario Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo, de pessoal, editais, avisos, adjudicações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações, e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG. Valor fixo do Cm/Coluna de publicações: R$88,59 (Oitenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos). Valor estimado global: R$106.308,00 (Cento e seis mil trezentos e oito reais). Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C03BC03E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2014

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, o Sr. Francisco de Assis Borges, Sr. Seiji Eduardo Sekita, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sr. João Batista da Silva, Secretário Municipal de Saúde, Sra. Marilene Teodoro da Silva , Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tornam público o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 004/2014, Processo Licitatório nº 110/2014. Objeto: Contratação de Órgão oficial da esfera pública federal, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de São Gotardo. Valor fixo do Cm/Coluna de publicações: R$30,37 (Trinta reais e trinta e sete centavos). Valor estimado global: R$24.296,00 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis reais). Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:449570EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2014 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE 800 CM/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM A PORTARIA Nº 268, DE 5.10.09 E PORTARIA 283, DE 23.12.13**.** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.296,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR FIXO DO CM/COLUNA DE PUBLICAÇÃO DE R$30,37 (TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 04/10/2014 A 04/10/2015.

IMPRENSA NACIONAL.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:97732D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°116 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

"Exonera o Sr. Antonio Geraldo de Jesus da função de Agente de Desenvolvimento do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, Sidiney Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **EXONERADO** o Sr. Antônio Geraldo de Jesus, inscrito sob o n° CPF: 303.755.336-72, da função de Agente de Desenvolvimento do município São João da Ponte/MG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 22 de Outubro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:DC599A07

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 117 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014 de análise curricular, para Contratação de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1.770 de 18 de agosto de 2005, e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, observado os requisitos constantes na legislação em vigor.

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014 de análise curricular, para Contratação de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:
Renilda Ferreira Oliveira – Servidora Efetiva;
Eliane Campos Oliva Mont' Alvão – Servidora Efetiva;
Gilmar Armando Ferreira de Souza – Servidor Efetivo;
Rodrigo Nunes de Aguiar – Servidor Contratado;
Joyce Elen Murça de Souza – Servidora Contratada;
Aparecido Frederico dos Santos - Servidor Efetivo;
Ellen Quezia Rodrigues de Jesus – Servidora Efetiva;

Parágrafo 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Parágrafo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.
Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.
Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a lista classificatória.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014 providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo.
Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor na data desua publicação, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 22 de Outubro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:B27B35C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 006/2014 – CEDENTE:

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 006/2014 – CEDENTE: Município De São Lourenço - CESSIONÁRIA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – SAAE. Objeto: cessão de servidores municipais lotados na Administração Direta para prestarem os serviços delegados junto a CESSIONÁRIA, em cumprimento às disposições da Lei 3.157/2014. Alteração: acréscimo ao ANEXO II do referido termo de um servidor. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

São Lourenço, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal E

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23908F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.318 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

DECRETO Nº 5.318

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.3.90.14 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.30 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0383DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.317 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 5.317

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município – LOM, **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.673/90, e respectivas alterações efetuadas através da Lei Municipal nº. 1.856, de 29/10/1993;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros, para o biênio de 2014/2016:

- Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa
Titular: Erika Bergfeld
Suplente: Yara Cândido Mota

Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz
Titular: Francesca Paola Bortoni Mello
Suplente: Carmem Ros Amorim Porto

Escola Municipal Manoel Monteiro
Titular: Nilton José Pereira Carneiro
Suplente: Raul Ribeiro dos Santos

CEMEI Professora Noêmia Goular Ferreira
Titular: Marcela Lima de Freitas
Suplente: Márcia Aparecida Arantes de Souza

Escola Municipal Melo Viana
Titular: Alex Sandro de Souza
Suplente: Lilian Forasteiro Dias

- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Escola Estadual Dr. Humberto Sanches

Titular: Sueli Assis Costa da Graça
Suplente: Marli Aparecida Corrêa

Escola Estadual Prof. Antônio Magalhães Alves
Titular: Márcia Pereira Guimarães
Suplente: Jaciane Aparecida de Souza

Escola CESEC "Profª. Noêmia Goular Ferreira"

Titular: Letícia Maria Pereira de Souza
Suplente: Silvana Mara Diniz
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.317
Folha 02

- Representantes da Rede Particular de Ensino:

Colégio Integrado São Lourenço

Titular: Maria Dalva dos Santos
Suplente: Fátima Aparecida Cardoso Mendes

Instituto Gênesis de Educação e Cultura

Titular: Leni Rodrigues Cordeiro Ribeiro
Suplente: Leila Lúcia Chaves de Souza Pereira

- Representante da Rede Particular de Ensino Superior:

Faculdade Victor Hugo

Titular: Leila Rubinsztain Direzenchi
Suplente: Maria Ignez Arantes de Oliveira

- Representantes das Entidades Assistenciais:

Educandário São Lourenço

Titular: Mariana Pereira Maciel
Suplente: Valéria Santos Elizeu

- Representantes da Superintendência Regional de Ensino:

Titular: Alfredo Carnevalli Motta
Suplente: Priscila Carvalho Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Margarida Maria Rocha de Luca Alves
Suplente: Vera Lucia de Godoi

- Representantes DO CORPO DISCENTE:

Titular: José Henrique Nandi
Suplente: Adalgiza das Graças Ribeiro

- Representantes DE Pais:

Titular: Angélica Maciel Auricchio
Suplente: Maria Aparecida Villela Conde
Continua folha 03

DECRETO Nº 5.317
Folha 03

- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: João Bosco de Leles
Suplente: Ana Carolina Rangel

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto Municipal nº. 4.979, de 25/10/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00481C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 081

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 , que fará realizar Processo de Licitação nº 081/2014, Pregão Presencial nº 057/2014, para a Aquisição de saibro e manilha. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 22 de outubro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:22C472FE

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 080

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o cancelamento do Processo de Licitação nº 080/2014, Pregão Presencial nº 056/2014, para a Aquisição de materiais de construção para a construção e reforma em atendimento ao Programa Casa Nova Vida Nova. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 22 de outubro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3A5D66A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2014.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do**Processo Licitatório n.° 074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº054/2014**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA FISIOTERAPIA E LABORATORIO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE NA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE ACORDO COM O CONVENIO Nº2170/2013**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO**o processo licitatório supracitado as empresas CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO E HOSPITALARES LTDA, com sede à AV. GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO, 616, CNPJ 13.738.015/0001-01, representada por ANA LUISA DINIZ DE MATOS, CPF 105.663.086-81, CI MG-14000.901 no valor global de: R$ 22.799,33(vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, com sede à Rua Ipiranga, N.º 67,BAIRRO FLORESTA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE CEP Nº 31015-180 CNPJ nº 02.472.743/0001-90 , representada por Paulo Henrique Penido Silva , CPF 013.491.736-73, CI MG-6347807no valor global de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Adjudicado no dia 20/10/2014 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2014.

HOMOLOGADO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Serra Azul de Minas, 22 de outubro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F1FABB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2014

Contrato nº 077/2014, PROCESSO LICITATORIO Nº.074/2014 PREGÃO Nº.054/2014. OBJETO aquisição de equipamentos e material de consumo para fisioterapia e laboratório para atendimento na unidade mista de saúde de acordo com o convenio nº2170/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Serra Azul de Minas e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO E HOSPITALARES LTDA, com sede à AV. GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO, 616, CNPJ nº AV. GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO, 616, representada por ANA LUISA DINIZ DE MATOS, CPF 105.663.086-81, CI MG-14000.901 no valor global de: R$ 22.799,33(vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura do contrato dia 22/10/2014. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2014

Serra Azul de Minas, 22 de outubro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:DA42004C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2014

Contrato nº 078/2014, PROCESSO LICITATORIO Nº.074/2014 PREGÃO Nº.054/2014. OBJETO aquisição de equipamentos e material de consumo para fisioterapia e laboratório para atendimento na unidade mista de saúde de acordo com o convenio nº2170/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Serra Azul de Minas e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, com sede à Rua Ipiranga, N.º 67,BAIRRO FLORESTA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE CEP Nº 31015-180 CNPJ nº 02.472.743/0001-90 , representada por Paulo Henrique Penido Silva , CPF 013.491.736-73, CI MG-6347807 no valor global de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).
Assinatura do contrato dia 22/10/2014. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2014

Serra Azul de Minas, 22 de outubro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:CA7CC8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº413/2014.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 413 de 23 de outubro de 2014, cujo objetivo "Exonera servidora efetiva **Celina Maria de Oliveira** e dá outras providências".

Silveirânia, 23 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:76804E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014. O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, retifica matéria publicada em 20/10/2014 página 48. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 15/10/2014 A 14/10/2014. **LEIA-SE: VIGÊNCIA: 21/10/2014 A 20/10/2014**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Publique-se.

Três Marias, 23 de outubro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B4027804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos) os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 007/2014, tendo como objeto do presente procedimento administrativo a **contratação por credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de monitores para ministrarem oficinas de artesanato, pintura, beleza, violão, de**

alfabetização e inclusão social, projetos de educação ambiental e educação física conforme termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde através do Centro de Apoio Psico-social e á Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social através do CRAS/PAIF. O aviso de convocação foi publicado, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2014, pág. 56 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br e no quadro de publicação de atos administrativos desta Prefeitura**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 05 (cinco) envelopes contendo a documentação dos seguintes interessados**: ADEMIR DA SILVA MENDES; MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALYSSON JULIANO SOARES; RONILZA MARIA DE SOUZA SILVA E MAILSON PEREIRA.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de credenciamento dos interessados na prestação de serviços de **MONITOR DE OFICINA DE VIOLÃO; ARTESANATO E PINTURA**. O Presidente informou que foram **DEFERIDOS** os seguintes requerimentos: **MONITOR DA OFICINA DE ARTESANATO**, sendo a requerente: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.** Para a prestação de serviços de **MONITOR DA OFICINA PINTURA**: **RONILZA MARIA SOUZA SILVA**, tendo em vista que atenderam as exigências estabelecidas no presente edital. O Presidente informou que ficaram aptos para o sorteio para prestação de serviços de **MONITOR DA OFICINA DE VIOLÃO**, os seguintes interessados: **MAILSON PEREIRA; ALYSSON JULIANO SOARES e ADEMIR DA SILVA MENDES**. Após o sorteio foi classificado em primeiro lugar: **ALYSSON JULIANO SOARES**. Em segundo lugar: **MAILSON PEREIRA.** Em terceiro lugar: **ADEMIR DA SILVA MENDES**. A Comissão Permanente de Licitação realizou o sorteio conforme subitem 10.1 do edital. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Foi informado ainda que caso haja demanda será convocado os remanescentes conforme ordem de classificação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

Três Marias, 10 de outubro de 2014.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EC28E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2014

Objeto: **Aquisição do medicamento RANIBIZUMABE 10MG/ML SUSP INJ 0,23 ML, para a paciente Hilda Araújo Gomes Fernandes portadora de "retinop,atia diabética proliferativa" para um mês de tratamento, em cumprimento a Tutela de Urgência nº 0058.14.002449.6 expedia pelo Sr. Silas Dias de Oliveira Filho - Juiz de Direito e em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. PDC/SESAU Nº 539/2014**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.736/0001-78**,** no item único no **valor total de R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais.** Nota de Autorização de Fornecimento: nº 236783/2014.

Publique-se.

Três Marias, 17 de outubro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CE37F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2014

Objeto: **Aquisição de equipamento de aparelho de laringe eletrônica, para atender Ordem Judicial nº 002349826.2014, que determina fornecimento do mesmo para a paciente Ruth de Oliveira Silva em virtude de um procedimento cirúrgico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. PDC/SESAU Nº 540/2014.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.044/0001-40**,** no item único no **valor total de R$ 1.329,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais.** Nota de Autorização de Fornecimento: nº 236769/2014.

Publique-se.

Três Marias, 17 de outubro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3DCED1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que do dia **27/10/2014 ao dia 05/11/2014**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO de profissional, sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para prestação de serviços de monitor para ministrar oficina terapêutica de jardinagem, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender á pacientes portadores de sofrimento mental.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia 06/11/2014 ás 13:30 horas. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de outubro de 2014.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:91D59A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 086/2014 - PREGÃO N.º 135/2014 – PROCESSO N.º 1286/2014

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Oliveira e Ferreira Tratores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.659.296/0001-70, valor total contratado R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). Data: 13/10/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7C8D0E52

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 087/2014 - PREGÃO N.º 135/2014 – PROCESSO N.º 1286/2014

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Comercial Licita Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.513.036/0001-46, valor total contratado R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 13/10/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:97C10EBA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 122/2014 – PROCESSO N.º 1139/2014

Objeto: Aquisição de Arranjos, Coroas e Buquê de Flores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: José Eustáchio dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.401.435/0001-18, valor total estimado registrado: R$ 133.929,50 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/10/2014 a 10/10/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:708B9AF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 061/2014 – PROCESSO Nº 631/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – **PREGÃO Nº 061/2014 – PROCESSO Nº 631/2014** – A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para o ***Fornecimento e Instalação de Protetor Perimetral (Concertina).*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 06 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B44FD850

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 130/2014 – PROCESSO Nº 1267/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Material de Cine e Foto.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 06 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:823D8F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 120/2014, referente aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidrossanitários, ferramentas, cadeados e tintas para pintura, para serem utilizados em pequenas reformas de prédios públicos Municipais, decorrente do processo licitatório nº 073/2014, pregão presencial n° 030/2014. Contratado: Bito Materiais para Construção LTDA. Valor Global: 109.325,00 (Cento e nove mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência 31/12/2014. Dotações: 02.08.05.15.451.0008.1.0257 – 4.4.90.51 – Obras e instalações (Ficha 246).

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6384612B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 014/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 014/2014
O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 080/2014, modalidade Concorrência Pública nº: 014/2014, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços na Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Tupaciguara/MG, sendo substituição da atual elevatória e respectiva adutora de água bruta da cidade, construção de um reservatório apoiado com capacidade para 1.200 m³, conforme termo de compromisso nº: 0371/2014 do Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e especificações e condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, a visita técnica deverá ser agendada no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas pelo telefone (34) 3281.0016 – Central de Projetos. A

sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 01 de dezembro de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8767C185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 055/2014, referente aquisição de protetor solar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através do programa PMAQ, decorrente do processo licitatório nº 039/2014, pregão presencial n° 028/2014. Contratado: Evolution – Equipamentos de Proteção Individual LTDA – ME. Valor Global: 2.498,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência 31/12/2014. Dotações: 04.01.01.10.301.0004.2.0806 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 90)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C9FE90C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, convoca os licitantes abaixo relacionados para comparecerem a esta sede, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes n° 479, Centro, 2º andar, para assinatura do Contrato de Permissão e execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Vespasiano. Deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de recolhimento da outorga, cuja guia deverá ser retirada na Secretaria Municipal da fazenda.
Alvimar Washington da Silva, Elismar dos Santos da Silva, Webert Lana de Castro, Ronivaldo Bragança da Silva, Ceci Izidoro Candeia, Alexandre de Melo Monteiro, José Faria Ramos, Anivaldo Freitas Costa, Ivair Alves Diniz, Florisvaldo Estevão dos Santos, Romildo Moreira da Silva, Othon Marcos Chapuis da Costa, Vilmar Dias da Silva, Marcelo Antonio Z. Freitas, Aghinaldo de Paula França, Emanuel Agra Rêgo, Marcio Junio Dias Campos, Fernando Cesar Tavares, Denilson dos Santos Lima, Fábio Salomão Junior, Dalmo Menezes Mansur, Luciano Quirino de Oliveira. Os licitantes, terão o prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura do contrato.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:24E90AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **193/2013**, firmado em **03/10/2014**, com a Empresa **CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA - ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de execução da obra conforme cláusula terceira do contrato original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Vitor Márcio Expedito Correa.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:D7084B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2011

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **189/2011**, firmado em **22/10/2014**, com a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**; Objeto: fica concedido o reajuste de 6,33%, baseado na aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo licitatório nº 162/2011, Pregão Presencial nº 101/2011, homologado em 30/08/2011; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelo Contratado, **Wenceslau Luiz Pereira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:62E8BA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2011

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **189/2011**, firmado em **26/08/2014**, com a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo licitatório nº 162/2011, Pregão Presencial nº 101/2011, homologado em 30/08/2011; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelo Contratado, **Wenceslau Luiz Pereira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:32D8836F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **071/2013**, firmado em **16/10/2014**, com a empresa **PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA**; Objeto: Fica acrescido o percentual de 25% ao valor previsto na cláusula quarta do contrato original, o que corresponde ao valor de **R$ 26.010,00** (Vinte e Seis Mil e Dez Reais); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 047/2013 – Pregão Presencial nº 022/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelo Contratado, **Rubens Paulo Bicalho.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:4CBC32F5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO – "GESTÃO 2014/2016"

CONVOCAMOS TODAS AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.500/92- ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, LEI MUNICIPAL N.º 2.494/2014 E LEI FEDERAL N.º 8.069/90. A PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES SE SUJEITA À OBEDIÊNCIA À RESOLUÇÃO 22/2014 E AO REGULAMENTO ANEXOS, AOS REQUISITOS E PRAZOS ESTIPULADOS ABAIXO:
1) As entidades interessadas a concorrer ao pleito deverão encaminhar, para a comissão organizadora das eleições o pedido de habilitação em duas vias até **7/11/2014** de 12h00min às 17h00min, à Rua São Paulo, 50, bairro Célvia.
2) A Comissão Organizadora julgará até dia **11/11/2014** os pedidos de habilitação encaminhados pelas entidades;
3) A data de publicação da listagem das entidades habilitadas será até dia **13/11/2014**.
4) A Comissão Organizadora das Eleições receberá o recurso das entidades que não foram habilitadas de **13/11/2014** até **19/11/2014**, às **17h00min**;
5) O período de julgamento dos recursos das entidades não habilitadas ocorrerá dia **24/11/2014**;
6) A divulgação dos resultados dos recursos será no dia **25/11/2014**;
7) As eleições ocorrerão no dia **27/11/2014** das **14h00min** às **15h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro.
8) A apuração dos votos acontecerá logo após o término do pleito no mesmo local.
9) O resultado das eleições será publicado no dia **28/11/2014**.
10) As entidades terão até o dia **1/12/2014**, às **17h00min** para apresentarem recurso sobre o pleito, à Rua São Paulo, 50, bairro Célvia.
11) Os recursos sobre o Pleito serão julgados até o dia **3/12/2014**.
12) O resultado oficial contendo o nome dos eleitos será publicado no dia **4/12/2014**.

Vespasiano, 9 de Setembro de 2014.

Comissão Organizadora:

WILSON DE ARAÚJO PIMENTA

ROSILENE FLORIANO

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS FILHO

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA

DIMAS TADEU DE SOUZA CASTRO

REGINALDO ANTÔNIO ALVES

TATYANA MAYARA GURGEL DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS

MÔNICA PEDROSA

Atenciosamente,

DIMAS TADEU DE SOUZA CASTRO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E7AFB14D

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 22/2014 / CMDCA – VESPASIANO

Dispõe sobre a constituição, funcionamento e atribuições da Comissão Temporária do processo eleitoral do biênio 2014/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de Vespasiano no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/92- alterada pelas Leis n.ºS 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, Lei Municipal n.º 2.494/2014 e Lei Federal n.º 8.069/90 e as disposições de seu Regimento Interno, resolve:
Da Comissão Temporária do Processo Eleitoral

Art. 1º - Comissão Temporária do Processo Eleitoral foi criada por deliberação da Plenária, com registro em ata, aos 9 (nove) de Setembro de 2014.

Art. 2º - Será composta paritariamente, por membros titulares e/ou suplentes da representação governamental e da sociedade civil, todos com direito a voz e voto.

Art. 3º - A Comissão será composta de 8 (oito) membros, um coordenador, um relator e 6 (seis) colaboradores, respeitada a paridade.

Art. 4º - São atribuições específicas da Comissão:
I – De Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Oferecer subsídios e acompanhar todo o processo eleitoral;
b) Articular o processo eleitoral junto aos representantes do Poder Público e às entidades representativas da comunidade;
c) Conferir os requisitos exigidos para o conselheiro indicado.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, no dia anterior da Reunião Plenária, e, extraordinariamente, para tratar de assuntos urgentes, por convocação do Coordenador.

Das Atribuições dos Membros da Comissão

Art. 6º - Do Coordenador da Comissão:
I – Presidir às reuniões e coordenar os trabalhos;
II – Elaborar e propor a pauta;
III – Relacionar-se diretamente com a Secretaria Executiva do CMDCA, com o técnico responsável e com os demais membros, sobre o cumprimento das deliberações da comissão;
IV – Agendar as reuniões;
V – Enviar com antecedência à secretaria executiva todo e qualquer material a ser utilizado na reunião, para reprografia;
VI – Representar a Comissão nas reuniões Plenárias;
VII – Decidir sobre as justificativas de ausência dos membros da Comissão;
VIII – Assinar os pareceres conjuntamente com o relator;
IX – Levar ao conhecimento da Plenária, fato que configure descumprimento das normas desta Resolução, do Regimento Interno e da Legislação em vigor por parte de membro da comissão.

Art. 7º - Do Relator da Comissão:
I – Sistematizar as discussões feitas nas reuniões;
II – Subsidiar com informações pertinentes as discussões afins da Comissão;
III – Discutir a elaboração de pereceres, quando necessário, junto ao técnico responsável;
IV - Assinar conjuntamente com o Coordenador os pareceres da Comissão;

V – Auxiliar o Coordenador na apresentação das matérias levadas à discussão na Plenária;
VI – Elaborar e apresentar todos os relatórios, exceto as atas das reuniões da Comissão que serão atribuição do técnico responsável;
VII – Relacionar-se diretamente com o técnico responsável, sobre o cumprimento dos encaminhamentos da Comissão;
VIII – Elaborar os pareceres da Comissão;

IX - Prestar esclarecimentos, quando necessário, sobre o seu parecer em plenária.

Das Eleições

Art. 8º - Os Representantes de Entidades Representativas da Comunidade, conforme Lei Municipal nº 1.500/92- alterada pelas Leis n.º 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005 e 2.494/2014 e Lei Federal nº 8.069/90, serão as 5 (cinco) entidades diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída, em funcionamento regular há pelo menos 1 (um) ano e com o Certificado (inscrição) de Registro no CMDCA dentro do prazo de validade.

Art. 9º - O período de inscrição e escolha dos Representantes que elegerão os conselheiros e seus suplentes por escrutínio secreto será de **16/9/2014** à **7/11/2014**.

§ 1º - Será enviado o Edital de Convocação, Regulamento e Fichas de Inscrição impressos para indicação de Representante das entidades.

Art. 10º - A critério do Plenário a eleição poderá ocorrer por escrutínio secreto e não havendo consenso, será considerado eleito o que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, o mais velho.

Das Disposições Finais

Art. 11º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vespasiano, 9 de Setembro de 2014.

DIMAS TADEU DE SOUZA CASTRO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:8ACA6535

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REGULAMENTO

Dispõe o presente regulamento sobre as eleições de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano, bem como estabelece os requisitos para disputa do pleito e dá outras providências.

A Comissão Temporária do Processo Eleitoral das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano, no uso de suas atribuições edita o presente regulamento:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil obedecerá ao disposto neste regulamento, na a Lei Municipal n.º 1.500/92- alterada pelas Leis n.ºS 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, Lei Municipal n.º 2.494/2014 e Lei Federal n.º 8.069/90 e no edital de Convocação para as eleições.

Art. 2. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA será realizado de forma direta com escrutínio secreto e não havendo consenso, será considerado eleito o que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, o mais velho, conforme Resolução 22/2014, Art. 10º.

Art. 3. O processo será gerido e conduzido por uma Comissão Temporária do Processo Eleitoral, composta por 4 (quatro) conselheiros representantes do Poder Público e 4 (quatro) da Sociedade Civil, eleitos pelo Plenário do Conselho, que será dissolvida com a posse dos escolhidos.

Art. 4. Deverá ser garantida, por todos os meios democráticos, lisura do processo de escolha, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o mesmo.

Art. 5. A escolha dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente será realizada no dia 27/11/2014.

Art. 6. O mandato dos escolhidos terá duração de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, com direito à reeleição por igual período por apenas 1 (uma) vez.

Art.7. A entidade da sociedade Civil e/ou Poder Público que desejar substituir o seu representante junto ao Conselho, deverá fazê-lo por escrito à Presidência, a qual encaminhará o nome indicado para que seja feita a nomeação pelo Prefeito.

Secção II
Do Processo de Escolha

Art. 8. Compete à Comissão Temporária do Processo Eleitoral:

§ 1º - editar Normas referentes à Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano de 2014;

§ 2º - organizar o processo mantendo o arquivo com todos os documento referentes, em 2 (duas) vias;

§ 3º - designar membros das mesas coletoras e apuradoras de votos;

§ 4º - providenciar todo o material do pleito;

§ 5º - fazer as comunicações referentes a todo o processo publicá-las através de jornal, ou afixá-las, no quadro próprio de comunicações do Executivo local;

§ 6º - providenciar a relação de todas as entidades votantes;

§ 7º - fazer a inscrição das entidades concorrentes;

§ 8º - decidir sobre a impugnação das candidaturas;

§ 9º - decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo.

Parágrafo Único. A comissão Temporária do Processo Eleitoral registrará em ata suas reuniões que deverão ser assinadas por seus membros.

Seção III
Do Edital do Processo de Escolha e da Divulgação

Art. 9. O pleito será convocado através de edital que deverá conter:

§ 1º - nome e sigla do Conselho;

§ 2º - data, horário e local da inscrição;

§ 3º - prazos para processo em si (prazo para inscrições, impugnações e apresentação de recursos);

§ 4º - condições para candidaturas;

§ 5º - data do pleito;

§ 6º - local e horário do pleito;

§ 7º - assinatura da comissão;

§ 8º - data do edital.

Art. 10. A divulgação do processo de escolha deverá ser através dos meios de comunicação do Município e a fixação do edital em locais de acesso público, no máximo 60 dias e no mínimo 30 dias antes das eleições.

Art. 11. Deverá ser encaminhada cópia do edital a todas as entidades inscritas no Conselho.

Art. 12. O resultado do pleito deverá ser divulgado imediatamente após a apuração.

Art. 13. O prazo para registro das candidaturas será de 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do edital.

Art. 14. O requerimento para inscrição deverá ser encaminhado à Comissão Temporária do Processo Eleitoral, conforme edital, em 2 (duas) vias.

Art. 15. O requerimento de inscrição deverá conter:

§ 1º - nome e qualificação da entidade concorrente;

§ 2º - assinatura do Presidente da entidade no pleito;

§ 3º - nome do representante da entidade no pleito;

§ 4º - assinatura dos membros da comissão Temporária do Processo Eleitoral;

§ 5º - data da inscrição.

Art. 16. Só poderão concorrer as entidades legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 17. Será assegurado às entidades o direito à recondução ao posto de representantes no Conselho, desde que tenham contribuído efetivamente para o bom desempenho do CMDCA.

Art. 18. Poderá votar apenas 2 (dois) representantes por entidade inscrita no Conselho, devidamente credenciado.
Art. 19. A Comissão Temporária do Processo Eleitoral fornecerá a cada entidade inscrita no conselho, fichas de inscrição para eleição que deverão ser entregues, devidamente preenchidas, carimbada e assinadas, até 7/11/2014 de 12h00min às 17h00min, à Rua São Paulo, 50, bairro Célvia.
Art. 20. As entidades que não preencherem as condições para participação poderão ter suas candidaturas impugnadas pela Comissão Temporária do Processo Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo das inscrições.
Art. 21. A impugnação da inscrição deverá ser notificada a entidade interessada imediatamente, contra recibo, a qual terá até dia 19/11/2014 às 17h00min para apresentar recuso.
Art. 22. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
§ 1º - uso de cédula única, impressa, contendo o nome das entidades e seus representantes;
§ 2º - o isolamento do espaço com cabine indevassável para o ato de votar;
§ 3º- verificação da autenticidade da cédula de voto que deverá conter a rubrica dos membros da comissão organizadora;
§ 4º - utilização de uma urna.
Art. 23. O eleitor assinará o livro de ata do pleito e receberá a cédula rubricada pelos membros da comissão temporária do processo eleitoral.
Art. 24. O eleitor não assinante colocará sua impressão digital no livro de ata e seu nome será escrito em letra de forma por um dos membros da Comissão designado.

Art. 25. O eleitor que não apresentar ficha credencial, devidamente preenchida, carimbada e assinada, não votará.

Art. 26. Cada eleitor escolherá, no máximo, 4 (quatro) entidades.

Art. 27. Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem qualquer sinal, rasura, palavras – além das impressas na cédula – ou tenha sido assinalado mais de um nome, além do permitido em cada campo.

Art. 28. A Comissão Temporária do Processo Eleitoral será acrescida, durante o pleito, por um representante do Ministério Público.

Art. 29. A Comissão apuradora será constituída pelos membros da Comissão Organizadora.

Seção IV
Da Votação

Art. 30. No dia determinado pelo Edital, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida para o pleito, a Comissão Temporária do Processo Eleitoral verificará o material e comporá a mesa de votação.

Art. 31. Na falta de qualquer um dos membros, indicados para a composição da mesa, a Comissão deverá fazer a substituição necessária.

Art. 32. No recinto de votação, demarcado pela Comissão Temporária do Processo Eleitoral, só poderão permanecer os membros da Comissão, o representante do Ministério Público, o representante do Judiciário e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

Art. 33. Fica proibido qualquer tipo de propaganda que beneficie qualquer entidade concorrente bem como qualquer manifestação político partidária.

Art. 34. À hora determinada no Edital para encerramento do pleito, havendo no recinto, interessados em votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último vote.

Art. 35. Encerrados os trabalhos, imediatamente se iniciarão os trabalhos de apuração, na presença dos membros da Comissão, dos fiscais credenciados pelas entidades cadastradas no Conselho, se houver, pelo representante do Ministério Público, representante do Poder Judiciário e demais pessoas presentes.

Art. 36. A Comissão contará os votos e conferirá com o total de assinaturas no livro da ata do pleito.

Art. 37. Conferido o número de ficha de inscrição pra as eleições com o número de assinaturas, proceder-se-á à apuração.

Art. 38. Não havendo coincidência do número de ficha de inscrição para as eleições com o número de assinaturas, fica o pleito anulado, cabendo à Comissão Temporária do Processo Eleitoral promover outro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do primeiro.

Art. 39. Apurados os votos será divulgado o resultado do processo.

Art. 40. Serão proclamados escolhidos os 5 (cinco) conselheiros que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente.

Art. 41. Em caso de empate, entre os conselheiros mais votados, serão proclamados os conselheiros mais velhos.

Art. 42. Serão considerados suplentes os seguintes 5 (cinco) conselheiros com maior votação em cada categoria, e em ordem decrescente.

Art. 43. Aceitar-se-á a suplência da mesma entidade escolhida como titular, se não houver outra habilitada que possa representar a suplência para aquele exercício.

Art. 44. Qualquer recurso, com referência ao resultado do processo de escolha, deverá ser citado, verbalmente, à Comissão Temporária do Processo Eleitoral, imediatamente após a divulgação do mesmo.

Art. 45. O recurso será examinado de imediato pela comissão, que de pronto dará a solução.

Art. 46. Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

Seção VI
Disposições Finais

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Vespasiano, 09 de Setembro de 2014.

DIMAS TADEU DE SOUZA CASTRO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:75BF12F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 052/2014.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Refeições e Hospedagem no Município de Córrego Danta.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Maria Pereira de Carvalho ME.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Prazo de validade: 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:34715580

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos esportivos visando a futura instalação de "Academia ao ar Livre" em áreas de propriedade ou de domínio público do Município de Córrego Danta – MG conforme Convênio nº 171/2014 através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda.
Valor total: R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
Vigência: 31/12/2014

Córrego Danta, 23 de outubro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C9E1F9BA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos esportivos visando à futura instalação de "Academia ao ar Livre" em áreas de propriedade ou de domínio público do Município de Córrego Danta – MG conforme Convênio nº 611/2014 através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Schock Equipamentos e Serralheria Industrial Ltda. ME.
Valor total: R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
Vigência: 31/12/2014

Córrego Danta, 23 de outubro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE39F5C5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 053/2014.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes bovinas e suínas para uso na merenda escolar do Município de Córrego Danta - MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Venâncio Luis Pereira da Silva ME.
Valor e Itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	200	KG	COSTELINHA SUÍNA	R$ 7,90	R$ 1.580,00
2.	30	KG	FÍGADO	R$ 8,00	R$ 240,00
3.	600	KG	LOMBO SUÍNO	R$ 11,40	R$ 6.840,00
4.	1200	KG	MÚSCULO BOVINO	R$ 10,40	R$ 12.480,00
5.	500	KG	PERNIL SUÍNO	R$ 10,40	R$ 5.200,00
			Valor Total	**R$ 26.340,00**	

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:07B17C08

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 054/2014.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carne bovina para uso na merenda escolar do Município de Córrego Danta - MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.
Valor e Itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	1100	KG	CARNE MOÍDA DE 2ª MAGRA	R$ 6,88	R$ 7.568,00
			Valor Total	**R$ 7.568,00**	

Prazo de validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:30526AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que o processo licitatório nº 655/2014 que tinha por objeto a contratação de UTI Móvel restou infrutífero; Considerando que no Município de Cruzília MG não existe hospital com leito (s) de U.T.I; Considerando que as exigências médicas para transporte de pacientes em veículos U.T.I devem ser seguidas; Considerando que houveram três cotações para apuração de melhor proposta; **Ratifica-se** o processo nº 761/2014 – Dispensa de Licitação nº 00083/2014, para contratar a empresa DJG Remoções e Serviços Congêneres Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.739.544/0001-11, com sede na Rua Benedito Pereira, nº 18, Bairro Morro Chic, Itajubá MG, cep: 37.500-068, para prestar os serviços de transporte de pacientes em ambulâncias U.T.I pelo valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) segundo a proposta de: **A)** R$ 9,00 (nove reais) pelo quilômetro rodado com ambulância U.T.I tipo "D" adulto e pediátrico, com hora parada de R$ 200,00 (duzentos reais), **B)** R$ 10,00 (dez reais) por quilômetro rodado com ambulância U.T.I tipo "D" neonatal, com hora parada de R$ 300,00 (trezentos reais), e **C)** R$ 6,00 (seis reais) por quilômetro rodado com ambulância de suporte simples tipo "B" adulto e pediátrico, com hora parada de R$ 100,00 (cem reais), até que se realize e homologue novo processo licitatório.

Cruzília MG, 23 de outubro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:AD528F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2010 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2010

Objeto: Prorrogação de prazo, passando término para 31/12/2014. Impacto Financeiro: R$ 371,33. Data: 17/10/2014 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO DE CURVELO LTDA. – EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63B4F626

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Objeto: Prorroga vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para 01/12/2015; reajuste no valor mensal do aluguel correspondente a 6,5881%/Acumulado INPC, a partir de 02/12/2014, passando para o valor de R$ 2.558,11. Impacto Financeiro: R$ 30.697,32. Data: 17/10/2014 – **Parte: ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS – CPF: 455.624.076-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6326EFE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.632, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.681, 01 de outubro de 1992, instituiu a data de 28 de outubro como o "Dia do Servidor Público Municipal" que, neste ano, cairá na terça-feira;

Considerando ofício do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curvelo/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, a comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" para o dia 31 de outubro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º Os servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão seguir as determinações dos respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8AB53DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 088/2014

Objeto: Aquisição de máquinas pesadas, conforme Convênio nº 1.005.738-60/2013, Termo de Compromisso nº 785764/2013 – MG, Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão dia 10/11/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 23/10/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E1103CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2014

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Consultoria Jurídica, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 7/11/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 23/10/2014. -

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:89DBB99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2014-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **JOAO DE DEUS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo(a) sr(a) **João De Deus Oliveira** inscrito(a) no CPF sob o nº 164.319.366-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas destinadas aos veículos MB 1620/1721 lotados na Secretaria Municipal de Educação. (Placas: DAJ 2497, HMG 8599, HMG 8600, HMM 7102, HMN 9424, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, DAO 9517, DAO 9496, GLA 9473, NXX 1315, OPE 6354, HMQ 2025, OPE 6359, JJB 3668, JJB 3648, JJB 3718, JJB 3868, JJB 3828, CNI 0711, CNI 0715, CNI 0723, CNI 0726, AHD 5257)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, peças e valores:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor total
34	05	Peça	Mte	Cebolinha de óleo	28,00	140,00
35	04	Peça	Mte	Cebolinha temperatura	29,00	116,00
94	40	Peça	Dni	Buzina sinal sonoro de ré	25,00	1.000,00
95	60	Peça	Osran	Lâmpada H4 12 v.	12,00	720,00
247	06	Peça	Hulk	Macaco 10 toneladas	190,00	1.140,00
292	04	Peça	Sinap	Alternador completo	798,00	3.192,00
293	04	Peça	Sinap	Motor de partida completo	968,00	3.872,00
294	10	Peça	Arielo	Induzido	165,00	1.650,00
295	20	Peça	Zen	Bendix motor de partida	60,00	1.200,00
296	10	Peça	Dk	Bobina de campo	75,00	750,00
297	20	Jogo	Unifap	Porta escova com escova	28,00	560,00
298	20	Peça	Sinap	Mancal dianteiro do motor de arranque	134,00	2.680,00
299	10	Peça	Zm	Automático KB 006	157,00	1.570,00
300	10	Peça	Zm	Automático KB 001	150,00	1.500,00
301	30	Peça	Guilherme Busch	Bucha do motor de arranque	5,80	174,00
302	30	Jogo	Guilherme Busch	Reparo do motor de arranque	27,00	810,00
303	30	Peça	Guilherme Busch	Trava do motor de arranque	7,80	234,00
304	40	Peça	Osran	Lâmpada de farol	23,50	940,00
305	20	Peça	Orgus	Farol completo	164,60	3.292,00
306	20	Peça	Costal	Chave de farol	26,50	530,00
307	10	Peça	Dni	Relê de farol	18,50	185,00
309	40	Peça	Osran	Lâmpada da lanterna traseira	3,99	159,60
310	20	Peça	Dni	Relê auxiliar duplo de farol	50,00	1.000,00
311	20	Peça	Bergson	Buzina	47,50	950,00
312	10	Peça	Dni	Relé auxiliar de buzina	18,00	180,00
313	200	Metro	Dni	Fio nº 2.5 MM	2,49	498,00
314	10	Peça	Gf	Lente traseira	27,00	270,00
315	20	Peça	Gf	Lente lateral	8,50	170,00
316	40	Peça	Dina	Palheta limpador para-brisa	47,50	1.900,00
317	20	Peça	Bosch	Motor limpador do para-brisa	205,00	4.100,00
318	30	Peça	Skf	Rolamento arranque	36,50	1.095,00
319	10	Peça	Sinarp	Esticador de correia	47,50	475,00
320	30	Peça	Mte	Cebolão	29,50	885,00
321	10	Peça	Unifap	Planetária do motor partida	86,00	860,00
322	20	Metro	Dni	Cabo negativo	51,00	1.020,00
323	60	Peça	Dni	Terminal de bateria	5,50	330,00
324	10	Peça	Ariel	Estator do alternador	124,00	1.240,00
325	20	Peça	Ariel	Rotor do alternador	156,00	3.120,00
326	20	Peça	Gaus	Regulador de voltagem	58,00	1.160,00
327	30	Peça	Costal	Chave de seta	139,00	4.170,00
328	20	Peça	Dni	Relé de seta	26,50	530,00
329	30	Peça	Gf	Lanterna de teto	26,00	780,00
330	60	Peça	Dni	Terminal de fio	1,00	60,00
331	60	Peça	Rainha Da Sete	Soquete de farol	8,00	480,00
332	60	Jogo	Rainha Da Sete	Soquete traseiro	6,50	390,00
334	20	Peça	Sinap	Polia do alternador	67,00	1.340,00
335	80	Peça	Osran	Lâmpada H4 24v	24,50	1.960,00
Total global: cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.						

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 108/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 016/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

João de Deus Oliveira - ME.
CNPJ nº 38.469.599/0001-80
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DDB64718

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2014-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Auto Peças Silva Santos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23, neste ato representada pelo(a) sr(a)

Djalma Tavares dos Santos inscrito(a) no CPF sob o nº 338.060.046-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas destinadas aos veículos MB 1620/1721 lotados na Secretaria Municipal de Educação. (Placas: DAJ 2497, HMG 8599, HMG 8600, HMM 7102, HMN 9424, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, DAO 9517, DAO 9496, GLA 9473, NXX 1315, OPE 6354, HMQ 2025, OPE 6359, JJB 3668, JJB 3648, JJB 3718, JJB 3868, JJB 3828, CNI 0711, CNI 0715, CNI 0723, CNI 0726, AHD 5257)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, peças e valores:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor total
02	12	Unidade	Vidrofort	Para-brisa laminado lado esquerdo / direito.	529,00	6.348,00
04	05	Peça	Amaucaburio	Cano intermediário curto	36,00	180,00
06	04	Peça	Fabof	Cano de saída da roda	44,00	176,00
09	04	Peça	Rochepeças	Suporte do silencioso maior	4,50	18,00
14	04	Peça	Rei	Cochinho motor traseiro	59,00	236,00
22	08	Jogo	Mahle	Bucha de biela	90,00	720,00
28	12	Peça	Sachs	Disco de embreagem	680,00	8.160,00
29	10	Peça	Varga	Cilindro de embreagem superior	99,00	990,00
32	05	Jogo	Mahle	Camisa do motor	300,00	1.500,00
36	40	Unidade	3m	Cola para junta	4,90	196,00
38	04	Peça	Mahle	Eixo Balancins	225,00	900,00
42	60	Peça	Sabo	Graxeta	16,00	960,00
44	05	Peça	Fabof	Cano de saída motor	69,00	345,00
48	02	Peça	Sabo	Junta do cabeçote motor	54,00	108,00
50	15	Peça	Sabo	Junta do cabeçote motor 366	54,00	810,00
52	10	Peça	Rochepeças	Junta do coletor de descarga	18,50	185,00
53	12	Peça	Rochepeças	Junta da bomba d'água	4,90	58,80
55	04	Peça	Mahle	Mancal do compressor	26,50	106,00
56	10	Peça	Rochepeças	Mangueira do compressor	19,50	195,00
58	10	Peça	Rochepeças	Mola do cabeçote	17,90	179,00
62	06	Peça	Rochepeças	Parafuso do rotor	10,00	60,00
63	04	Peça	Sabo	Pino de capa de mancal cônico	23,00	92,00
68	08	Peça	Urba	Bomba d' água	290,00	2.320,00
73	04	Jogo	Metal leve	Sede de válvula de escapamento	10,50	42,00
74	03	Peça	Rochepeças	Tampa do comando	6,25	18,75
75	03	Peça	Rochepeças	Tela da bomba de óleo	29,00	87,00
76	06	Peça	Rochepeças	Terminal do acelerador	4,95	29,70
77	03	Jogo	Rochepeças	Trava de válvula	61,00	183,00
78	03	Jogo	Mahle	Tuchos	219,00	657,00
80	03	Jogo	Mahle	Válvula de admissão	190,00	570,00
81	03	Jogo	Mahle	Válvula de escapamento	218,00	654,00
83	12	Peça	Bosch	Bombinha de transferência	38,00	456,00
84	04	Peça	Rochepeças	Calço regulador	8,90	35,60
85	04	Peça	Bosch	Conjunto avanço da bomba	760,00	3.040,00
87	03	Jogo	Bosch	Elemento da bomba injetora	115,00	345,00
91	03	Peça	Rochepeças	Tala	24,00	72,00
93	04	Peça	Shadek	Válvula bomba de óleo	97,00	388,00
96	04	Peça	Vdo	Válvula termostática	43,00	172,00
100	04	Peça	Rex	Eixo entalhado	400,00	1.600,00
104	08	Peça	Rex	Engrenagem carretel 2º/ 3ª	300,00	2.400,00
106	05	Peça	Rex	Engrenagem 3ª móvel	405,00	2.025,00
112	05	Peça	Fag	Rolamento eixo piloto tubular	67,00	335,00
113	08	Peça	Fag	Rolamento da ponta do piloto	18,50	148,00
115	08	Peça	Fag	Rolamento eixo entalhado rolete	144,00	1.152,00
117	05	Peça	Ina	Rolamento de agulha	99,00	495,00
123	10	Peça	Rex	Cubo da 1ª e Ré	200,00	2.000,00
125	06	Peça	Rex	Cubo da 2ª e 3ª	150,00	900,00
129	04	Peça	Vetore	Carcaça da caixa de cambio	680,00	2.720,00
130	10	Peça	Vetore	Tampa da caixa de cambio	52,00	520,00
132	06	Peça	Irmacestare	Eixo do garfo	44,00	264,00
134	08	Peça	Fag	Rolamento lateral coroa	77,00	616,00
137	20	Jogo	Ciamet	Arruela da caixa de satélite	64,00	1.280,00
139	10	Peça	Rex	Caixa satélite completa	930,00	9.300,00
144	10	Peça	Rochepeças	Tampa do diferencial	63,00	630,00
145	12	Peça	Sabo	Junta da tampa do diferencial	10,90	130,80
147	10	Peça	Rochepeças	Calço bi partido	19,50	195,00
148	12	Peça	Sabo	Retentor do pinhão	27,50	330,00
151	20	Peça	Spicer	Ponteira dianteira do cardam	178,00	3.560,00
153	25	Peça	Rei	Suporte do cardam	102,00	2.550,00
155	30	Peça	Unifort	Parafuso do cardam	2,95	88,50
156	30	Peça	Spicer	Luva do Cardam com entrada ou saída	235,00	7.050,00
160	30	Peça	Rei	Rolamento do cardam	51,00	1.530,00
162	40	Peça	Rei	Rolamento de centro cardam com borracha	79,00	3.160,00
167	12	Peça	Cafil	Braço pitman do freio a ar	237,00	2.844,00
172	80	Peça	Ciamet	Bucha do pino mola	8,80	704,00
174	10	Peça	Sthal	Cruzeta do volante	52,00	520,00
177	20	Peça	Amaucaburio	Ponta de para-choque do ônibus	223,00	4.460,00
178	30	Peça	Bepo	Espelho retrovisor completo	95,00	2.850,00
180	80	Peça	Vdo	CX Disco tacografo 07 dias	28,50	2.280,00
182	30	Jogo	Rochepeças	Reparo da caixa de direção	14,90	447,00
184	20	Peça	Rochepeças	Pino cilíndrico	10,70	214,00
186	40	Peça	Sthal	Junta universal coluna direção	59,00	2.360,00
190	10	Jogo	Nakata	Reparo do reservatório hidráulico	74,50	745,00
198	20	Peça	Irmacestare	Eixo da coluna de direção	84,00	1.680,00
199	20	Peça	Rochepeças	Bucha da coluna direção	14,50	290,00
200	10	Peça	Nakata	Reservatório óleo hidráulico	168,00	1.680,00
204	20	Peça	Rochepeças	Mangueira de óleo 7/8	15,90	318,00
206	10	Peça	Rochepeças	Polia bomba	74,00	740,00

207	10	Peça	Goodyear	Correia da bomba hidráulica	19,50	195,00
210	20	Peça	Raio	Parafuso de roda dianteira completo	11,90	238,00
213	20	Peça	Raio	Parafuso de roda traseiro completo	15,90	318,00
215	20	Peça	Batista	Tambor de freio a ar traseiro	357,00	7.140,00
218	10	Peça	Boechat	Patim de freio traseiro	117,00	1.170,00
224	40	Peça		Diafragma de freio	18,90	756,00
226	60	Peça	Rochepeças	Trava eixo do S	2,19	131,40
227	80	Peça	Rochepeças	Mola do patim de freio	16,90	1.352,00
230	60	Peça	Fag	Rolamento de roda traseira grande	105,00	6.300,00
235	80	Peça	Rochepeças	Trava aranha freio a ar	3,89	311,20
236	50	Peça	Gates	Porca da ponta carcaça original	30,00	1.500,00
237	30	Peça	Rochepeças	Porca manga de eixo	30,00	900,00
241	20	Peça	Wabco	Válvula pedal de freio	287,00	5.740,00
243	20	Peça	Audexaknor	Válvula descarga rápida	44,50	890,00
244	20	Jogo	Audexaknorr	Reparo da válvula da descarga rápida	39,00	780,00
253	40	Peça	Rochepeças	Arruela do eixo S	2,95	118,00
254	100	Peça	Sabo	Junta da tampa do cubo traseiro	2,95	295,00
255	50	Peça		Mola mestre dianteira	210,00	10.500,00
257	35	Peça	Marchet	Mola 3ª folha dianteira	119,00	4.165,00
258	35	Peça	Marchet	Mola 4ª folha dianteira	117,00	4.095,00
262	35	Peça	Marchet	Mola 2ª folha traseira	222,00	7.770,00
266	35	Peça	Marchet	Mola 6ª folha traseira	116,00	4.060,00
268	50	Peça	Corfal	Suporte de mola traseira	95,00	4.750,00
275	120	Peça	Ciamet	Arruela do pino de mola traseiro	2,05	246,00
276	120	Peça	Ciamet	Arruela do pino de mola dianteiro	2,30	276,00
277	100	Peça	Ciamet	Chaveta do pino de mola	3,35	335,00
278	50	Peça	Fey	Parafuso de centro com porca 12 X 7 aço	6,80	340,00
279	50	Peça	Fey	Parafuso de centro com porca 12 X 8 aço	6,95	347,50
281	40	Peça	Rochepeças	Cunha da mola dianteira	12,87	514,80
284	40	Peça	Marchet	Grampo de mola comp. dianteira 18 X 72 X 220	14,80	592,00
290	40	Peça	Rochepeças	Abraçadeira 70 X 100	11,90	476,00
291	40	Peça	Rochepeças	Abraçadeira 70 x 140	15,90	636,00
308	30	Peça	Gf	Lanterna traseira	49,00	1.470,00
333	20	Peça	Bosch	Embreagem motor arranque	145,00	2.900,00
336	50	Peça	Unifort	Parafuso de centro com porca 12 X 9 aço	8,50	425,00
338	20	Unidade	Boechat	Catraca de freio ônibus 1721	100,00	2.000,00
Total global: cento e setenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos.						

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 108/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 016/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Auto Peças Silva Santos LTDA.
CNPJ nº 41.836.180/0001-23
DJALMA TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BB3EF8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2014-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2014-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **MENDONÇA E COSTA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.409/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Marlon da Costa Mendonça** inscrito(a) no CPF sob o nº 037.285.346-33; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas destinadas aos veículos MB 1620/1721 lotados na Secretaria Municipal de Educação. (Placas: DAJ 2497, HMG 8599, HMG 8600, HMM 7102, HMN 9424, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, DAO 9517, DAO 9496, GLA 9473, NXX 1315, OPE 6354, HMQ 2025, OPE 6359, JJB 3668, JJB 3648, JJB 3718, JJB 3868, JJB 3828, CNI 0711, CNI 0715, CNI 0723, CNI 0726, AHD 5257)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, peças e valores:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor total
03	05	Peça	Rochet	Borracha de para-brisa	115,00	575,00
08	04	Peça	Rochet	Suporte do silencioso menor	6,80	27,20
12	08	Peça	Tcp	Tanque combustível 210 litros de plástico	702,00	5.616,00
13	10	Peça	Rochet	Cochinho motor dianteiro	45,90	459,00
16	04	Peça	Tac	Tacógrafo	1.600,00	6.400,00
17	04	Peça	Rochet	Base do retentor da polia do motor	18,90	75,60
23	08	Jogo	Rochet	Bucha de comando	48,00	384,00
25	02	Peça	Carc	Carcaça de embreagem	486,00	972,00
26	08	Peça	Jomax	Kit embreagem chapéu chinês do ônibus	1.250,00	10.000,00

27	05	Peça	Rochet	Cilindro de embreagem inferior	89,00	445,00
30	12	Unidade	Fag	Rolamento da embreagem	89,00	1.068,00
31	05	Peça	Compres	Camisa do compressor de ar	109,00	545,00
33	24	Peça	Canoo	Cano injetor 1º / 2º / 3º / 4º / 5º / 6º	49,00	1.176,00
37	05	Peça	Rochet	Eixo acelerador	28,00	140,00
40	03	Peça	Rochet	Eixo virabrequim	2.020,00	6.060,00
45	03	Jogo	Rochet	Guia admissão	16,20	48,60
49	10	Peça	Rochet	Junta do cabeçote motor 352 -352 A	48,00	480,00
51	12	Jogo	Rochet	Junta turbina	12,60	151,20
59	08	Peça	Rochet	Nipel do balancim	5,90	47,20
60	20	Peça	Rochet	Parafuso do cabeçote	10,00	200,00
64	100	Unidade	Rochet	Pino graxetas	16,90	1.690,00
86	04	Peça	Rochet	Diafragma motor	35,90	143,60
89	03	Peça	Rochet	Pistão da bomba injetora-	219,00	657,00
90	04	Jogo	Rochet	Reparo da bomba injetora	250,00	1.000,00
98	06	Peça	Anel	Anel do flange	8,30	49,80
99	04	Peça	Rochet	Eixo piloto	280,00	1.120,00
103	05	Peça	Rochet	Engrenagem 4ª fixa	193,50	967,50
105	08	Peça	Eng	Engrenagem 2ª móvel	299,00	2.392,00
109	08	Peça	Eng	Engrenagem da ré	189,00	1.512,00
110	05	Peça	Fag	Rolamento eixo piloto rolete	130,00	650,00
111	05	Peça	Fag	Rolamento eixo piloto esfera	162,90	814,50
118	10	Jogo	Fag	Junta da caixa câmbio	9,90	99,00
119	08	Peça	Rochet	Retentor traseiro caixa	16,90	135,20
120	05	Peça	Rochet	Moringa da caixa de cambio	44,10	220,50
122	08	Peça	Rochet	Anel sincronizado ré, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª	46,00	368,00
124	10	Peça	Rochet	Luva da 1ª e Ré	108,00	1.080,00
131	10	Peça	2rochet	Garfo	199,00	1.990,00
135	10	Peça	Fag	Rolamento do colo pinhão	92,00	920,00
136	10	Peça	Fag	Rolamento da ponta do pinhão	85,00	850,00
138	10	Jogo	Rochet	Satélite	64,90	649,00
140	06	Peça	Rochet	Caixa satélite vazia	625,00	3.750,00
141	06	Peça	Rochet	Carcaça de diferencial	6.000,00	36.000,00
142	10	Peça	Rochet	Planetária	132,00	1.320,00
143	12	Peça	Rochet	Cruzeta de satélite	137,00	1.644,00
150	06	Peça	Canno	Cano cardam de 1 e 40 M	176,00	1.056,00
154	25	Peça	Rochet	Cruzeta do cardam	164,00	4.100,00
157	25	Peça	Ggt	Luva do cardam central	94,00	2.350,00
159	25	Peça	Ggt	Luva boca de lobo de orelhas	107,00	2.675,00
161	30	Peça	Rochet	Porca do cardam	18,00	540,00
163	30	Peça	Rochet	Suporte do rolamento de centro do cardam	143,00	4.290,00
164	10	Peça	Rochet	Barra de direção longa	348,00	3.480,00
168	40	Peça	Rochet	Amortecedor dianteiro	118,00	4.720,00
169	40	Peça	Amort	Amortecedor Traseiro completo	222,00	8.880,00
173	40	Peça	Rochet	Parafuso do suporte amortecedor	9,70	388,00
175	10	Peça	Rochet	Para-choque dianteiro completo	545,00	5.450,00
176	10	Peça	Rochet	Para-choque traseiro completo	313,00	3.130,00
181	80	Unidade	Rochet	CX Disco tacografo 01 dia	27,90	2.232,00
185	30	Peça	Rochet	Braço do eixo pitmam	206,00	6.180,00
187	20	Peça	Flex	Flexível direção	33,00	660,00
189	20	Peça	Rochet	Rosca sem fim	366,00	7.320,00
191	10	Jogo	Rochet	Reparo bomba hidráulica	208,00	2.080,00
195	20	Peça	Rochet	Eixo da bomba hidráulica	79,00	1.580,00
196	20	Peça	Rochet	Rolamento da bomba hidráulica	64,00	1.280,00
197	20	Peça	Rochet	Rolamento agulha da bomba	64,00	1.280,00
202	20	Peça	Sup	Suporte garfo bomba	13,50	270,00
203	20	Peça	Rochet	Suporte reservatório	43,20	864,00
205	05	Peça	Bba	Bomba hidráulica completa	577,00	2.885,00
209	20	Peça	Rochet	Cubo de roda de freio a ar dianteiro	392,00	7.840,00
212	20	Peça	Rochet	Semieixo reduzido	463,50	9.270,00
216	10	Peça	Rochet	Suporte patim cara de cavalo freio a ar	239,00	2.390,00
219	120	Jogo	Rochet	Lona de freio com arrebites	103,50	12.420,00
222	10	Peça	Rochet	Cuíca de freio estacionaria	196,92	1.969,20
223	30	Peça	Ccc	Cilindro mestre de freio duplo	315,00	9.450,00
228	40	Peça	Rochet	Rolamento de roda dianteira pequena	91,00	3.640,00
231	60	Peça	Rochet	Rolamento de roda traseiro pequeno	97,00	5.820,00
232	80	Peça	Rochet	Retentor de roda dianteira	17,90	1.432,00
233	100	Peça	Rochet	Retentor de roda traseira	19,80	1.980,00
234	80	Peça	Rochet	Arruela de encosto freio de ar	4,30	344,00
238	60	Peça	Rochetrochet	Arruela encosto manga de eixo	5,80	348,00
239	60	Peça	Rochet	Arruela trava manga de eixo	2,70	162,00
245	40	Peça	Dig	Diafragma 8	16,40	656,00
248	10	Peça	Robst	Chave de roda	91,90	919,00
249	10	Peça	Robst	Cabo de força 1,5 MT	83,00	830,00
250	40	Peça	Rochet	Trava aranha reduzida	2,98	119,20
251	40	Peça	Rochet	Arruela de encosto reduzido	2,98	119,20
252	80	Peça	Rochet	Retentor da roda traseira reduzido	24,80	1.984,00
256	35	Peça	Rochet	Mola 2ª folha dianteira	143,10	5.008,50
259	35	Peça	Rochet	Mola 5ª folha dianteira	95,80	3.353,00
263	35	Peça	Rochet	Mola 3ª folha traseira	144,00	5.040,00
264	35	Peça	Rochet	Mola 4ª folha traseira	151,00	5.285,00
267	50	Peça	Rochet	Suporte de mola dianteira	58,50	2.925,00
273	120	Peça	Bch	Bucha de mola dianteira de bronze	10,50	1.260,00
274	120	Peça	Bch	Bucha de mola traseira bronze	11,90	1.428,00
280	40	Peça	Rochet	Cunha da mola traseira	11,90	476,00
283	40	Peça	Rochet	Grampo de mola comp. dianteiro 18X72X200	11,80	472,00
285	40	Peça	Rochet	Grampo de mola comp. dianteiro 18X72X240	15,90	636,00
286	40	Peça	Rochet	Grampo de mola comp. Traseiro 18 X 82 X 340	26,60	1.064,00
Total global: duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais.						

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 108/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 016/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Mendonça e Costa Tratores LTDA.
CNPJ nº 09.152.409/0001-06
MARLON DA COSTA MENDONÇA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:25BC6DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2014-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2014-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **PNEUTEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Ana Cristina Ribeiro dos Santos** inscrito(a) no CPF sob o nº 953.531.356-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas destinadas aos veículos MB 1620/1721 lotados na Secretaria Municipal de Educação. (Placas: DAJ 2497, HMG 8599, HMG 8600, HMM 7102, HMN 9424, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, DAO 9517, DAO 9496, GLA 9473, NXX 1315, OPE 6354, HMQ 2025, OPE 6359, JJB 3668, JJB 3648, JJB 3718, JJB 3868, JJB 3828, CNI 0711, CNI 0715, CNI 0723, CNI 0726, AHD 5257)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, peças e valores:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	12	Peça	Cofap	Correia do ventilador	34,00	408,00
05	05	Peça	Cofap	Cano intermediário longo	45,00	225,00
07	06	Peça	Nakata	Silencioso	148,00	888,00
10	05	Peça	Nakata	Abraçadeira da descarga	2,60	13,00
11	04	Peça	Nakata	Tirante da embreagem	17,00	68,00
15	15	Peça	Nakata	Cabo velocímetro	30,00	450,00
18	06	Peça	Anroi	Bomba de óleo.	420,00	2.520,00
19	05	Jogo	Nakata	Bronzina de biela	374,00	1.870,00
20	05	Jogo	Nakata	Bronzina de biela do comprensor	37,00	185,00
21	05	Jogo	Nakata	Bronzina de mancal	210,00	1.050,00
24	10	Peça	Cofap	Cabeçote do compressor	120,00	1.200,00
39	05	Peça	Lona flex	Eixo do comando	680,00	3.400,00
41	10	Peça	Axios	Pasta elimina junta	13,90	139,00
43	05	Peça	Trw	Coletor de descarga turbinado	249,00	1.245,00
46	03	Jogo	Wega	Guia de escapamento	18,40	55,20
47	10	Jogo	Trw	Junta do motor	170,00	1.700,00
54	05	Jogo	Trw	Kit motor completo	190,00	950,00
57	08	Peça	Axios	Mangueira retorno da turbina	16,90	135,20
61	05	Peça	Wega	Radiador de água	899,00	4.495,00
65	04	Peça	Trw	Pistão do compressor de ar	154,00	616,00
66	04	Jogo	Trw	Pistão com anéis do motor	175,00	700,00
67	10	Jogo	Anroi	Reparo da bomba d´água	139,00	1.390,00
69	06	Peça	Cofap	Retentor da polia do motor	28,00	168,00
70	10	Peça	Cofap	Retentor de válvula	10,00	100,00
71	05	Peça	Cofap	Turbina do motor	1.020,00	5.100,00
72	04	Jogo	Cofap	Sede de válvula Admissão	11,60	46,40
79	02	Peça	Bosch	Válvula da bomba de óleo	135,00	270,00
82	30	Peça	Perfect	Bico injetor	33,00	990,00
88	02	Peça	Axios	Molas da bomba	20,00	40,00
92	05	Peça	Nakata	Válvula da bomba injetora	61,00	305,00
97	02	Jogo	Axios	Vareta de válvula	17,00	34,00
101	04	Peça	Trw	Eixo fixo	404,00	1.616,00
102	05	Peça	Luk	Engrenagem 5ª fixa	175,00	875,00
107	05	Peça	Luk	Engrenagem 4ª móvel	289,00	1.445,00
108	08	Peça	Luk	Engrenagem 1ª móvel	290,00	2.320,00
114	08	Peça	Nakata	Rolamento conjunto fixo	45,00	360,00
116	08	Peça	Nakata	Rolamento eixo entalhado esfera	150,00	1.200,00
121	12	Peça	Nakata	Cúpula da alavanca	35,00	420,00
126	04	Peça	Nakata	Cubo da 4ª e 5ª	193,00	772,00
127	06	Peça	Cofap	Luva engate 2ª e 3ª	115,00	690,00
128	04	Peça	Cofap	Luva engate 4ª e 5ª	110,00	440,00
133	12	Conjunto	Trw	Coroa e pinhão	655,00	7.860,00
146	10	Peça	Nakata	Flange do pinhão	250,00	2.500,00
149	06	Peça	Axios	Cano cardam de 1 e 20 M	168,00	1.008,00
152	20	Peça	Cofap	Ponteira traseira do cardam	168,00	3.360,00
158	25	Peça	Cofap	Luva do cardam de soldar	98,00	2.450,00
165	30	Peça	Cofap	Ponteira da barra de direção	82,00	2.460,00

166	20	Peça	Cofap	Barra de direção curta	335,00	6.700,00
170	20	Peça	Nakata	Porca do braço pitmam	15,00	300,00
171	60	Peça	Nakata	Embuchamento completo manga de eixo	202,00	12.120,00
179	20	Peça	Metagal	Suporte do retrovisor	70,00	1.400,00
183	20	Jogo	Nakata	Esfera da caixa de direção	87,00	1.740,00
188	30	Peça	Cofap	Eixo pitmam	301,00	9.030,00
192	10	Peça	Cofap	Conjunto rotor	116,00	1.160,00
193	10	Peça	Cofap	Placa encosto superior	22,00	220,00
194	20	Peça	Anroi	Válvula bomba hidráulica	116,00	2.320,00
201	20	Peça	Nakata	Suporte telefone bomba direção	43,00	860,00
208	20	Peça	Lona flex	Cubo da roda freio a ar traseiro	405,00	8.100,00
211	20	Peça	Lona flex	Semieixo	308,00	6.160,00
214	12	Peça	Lona flex	Tambor de freio a ar dianteiro	308,00	3.696,00
217	10	Peça	Lona flex	Patim de freio dianteiro	140,00	1.400,00
220	100	Peça	Lona flex	Pino do patim	14,00	1.400,00
221	100	Peça	Lona flex	Bucha do pino patim	8,00	800,00
225	60	Jogo	Lona flex	Reparo do eixo 's'	70,00	4.200,00
229	60	Peça	Lona flex	Rolamento de roda dianteira grande	152,00	9.120,00
240	80	Peça	Cofap	Trava pino patim	2,00	160,00
242	20	Jogo	Nakata	Reparo da válvula pedal	95,00	1.900,00
246	12	Peça	Trw	Roda aro 275/80 R 22,5	327,00	3.924,00
260	35	Peça	Axios	Mola 6ª folha dianteira	84,00	2.940,00
261	50	Peça	Nakata	Mola mestre traseira	214,50	10.725,00
265	35	Peça	Nakata	Mola 5ª folha traseira	113,50	3.972,50
269	30	Peça	Axios	Algema de mola traseira	55,00	1.650,00
270	30	Peça	Axios	Algema de mola dianteira	37,50	1.125,00
271	100	Peça	Nakata	Pino de mola dianteira cimentado	10,00	1.000,00
272	100	Peça	Nakata	Pino de mola traseira cimentado	12,00	1.200,00
282	30	Peça	Axios	Sapata do grampo	118,00	3.540,00
287	40	Peça	Axios	Grampo de mola comp. Traseiro 18 X 82 X 360	26,70	1.068,00
288	40	Peça	Axios	Grampo de mola comp. Traseiro 18 X 82 X 380	27,00	1.080,00
289	40	Peça	Axios	Grampo de mola comp. Traseiro 18 X 82 X 400	31,00	1.240,00
337	20	Peça	Lona flex	Catraca freio ônibus 1620	96,00	1.920,00
339	12	Peça	Luk	Servo de embreagem ônibus	805,00	9.660,00
Total global: cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos.						

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 108/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 016/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Pneutex LTDA.
CNPJ nº 16.873.226/0001-37
ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:522337C7

